

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;

2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;

3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;

1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;

2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;

3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;

José Cícero Cardoso Costa;

Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;

Adalberto Antero Torres;

Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;

Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;

Região Central: André Luiz Goes Castro;

Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;

Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;

Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;

Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE
ALAGOAS**CORSORCIO MUNICIPAL**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, comunica a abertura de Dispensa Eletrônica, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA POSSIBILITAR O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS ROTINEIRAS DO SETOR DE ENERGIA DO COZAM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM.**Data de realização:** 03 de junho de 2026, às 09h00min (horário local).
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br**Observações:** Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSANACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

ANA CAROLINA BARBOSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ana Carolina Barbosa

Código Identificador:DAADD242**CORSORCIO MUNICIPAL**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2026

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo de n.º 202601050011.02, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria para contratar as empresas AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 12.134.879/0001-43 e PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 51.402.529/0001-72, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA POSSIBILITAR O ATENDIMENTO DO PÚBLICO EXTERNO EM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS ROTINEIRAS DO SELO DE INSERÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM. Essa autorização se fundamenta no inciso II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021. O valor global da contratação é de R\$ 5.228,54 (cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Maceió/AL, 11 de maio de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Presidente do COZAM

Publicado por:

Ana Carolina Barbosa

Código Identificador:29621C26**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2026

Processo Nº 0120.0005/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2026

Contratante: Câmara do Município de Água Branca/AL

Contratado: M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.928.236/0001-62.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal.**Vigência:** 12 (doze) meses**Valor Global:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**Celebrado em:** 30/01/2026.**Signatários:** Sr. José Carlos Vieira, pela contratante, Sr. Mércio José Tavares Lopes Júnior, pela contratada.**JOSÉ CARLOS VIEIRA**

Presidente

Publicado por:
Fernanda Alves Barros
Código Identificador:3DB7A99E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-2026

Processo Nº 0120.0006/2026
Dispensa de Licitação Nº 01/2026
Contratante: Câmara do Município de Água Branca/AL
Contratado: W.F. RODRIGUES AGENCIA - ME, inscrito no CNPJ nº 27.831.995/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implantação e manutenção de site institucional.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Celebrado em: 30/01/2026.
Signatários: Sr. José Carlos Vieira, pela contratante, Sr. Wellington Ferreira Rodrigues, pela contratada.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Alves Barros
Código Identificador:84206DF1

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03-2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03-2026

Processo Nº 0120.0008/2026
Dispensa de Licitação Nº 02/2026
Contratante: Câmara do Município de Água Branca/AL
Contratado: SANTA CLARA SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.393.114/0001-56.
Objeto: Contratação da locação de softwares e demais serviços correlatos.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Celebrado em: 30/01/2026.
Signatários: Sr. José Carlos Vieira, pela contratante, Sr. Bruno Augusto Santos, pela contratada.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Alves Barros
Código Identificador:40AF31E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-2026

Processo Nº 0120.0007/2026
Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2026
Contratante: Câmara do Município de Água Branca/AL
Contratado: WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 17.169.043/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil – ESOCIAL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Celebrado em: 30/01/2026.
Signatários: Sr. José Carlos Vieira, pela contratante, Sr(a) Wilma Gaudencio Ferreira da Silva, pela contratada.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Alves Barros
Código Identificador:BCD83E43

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com base no parecer da Procuradoria Geral da Câmara – PGM, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026 e AUTORIZA a contratação da empresa W F RODRIGUES AGENCIA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.831.995/0001-99, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 63, Anexo A, Bairro Centro, CEP 57.445-000, São José da Tapera/AL.

A contratação decorre do **Processo Administrativo nº 0120.0006/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implantação e manutenção de site institucional, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

O presente ato atende ao disposto no art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Em ato contínuo, encaminhem-se os autos ao setor competente para formalização do contrato, se for o caso.

PUBLIQUE-SE.

Água Branca/AL, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Alves Barros
Código Identificador:101FD3E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com base no parecer da Procuradoria Geral da Câmara – PGM, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026 e AUTORIZA a contratação da empresa SANTA CLARA SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.393.114/0001-56, localizada na Rua Doutor José de Albuquerque Porciúncula, nº 101, Bairro Farol, CEP 57.051-345, Maceió/AL,

A contratação decorre do **Processo Administrativo nº 0120.0008/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a locação de sistemas informatizados integrados de gestão pública, compreendendo os módulos de contabilidade pública, planejamento orçamentário, tesouraria, folha de pagamento, gestão de obras e licitações, bem como a prestação de serviços correlatos de implantação, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Água Branca/AL., conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor global de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**

O presente ato atende ao disposto no art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Em ato contínuo, encaminhem-se os autos ao setor competente para formalização do contrato, se for o caso.

PUBLIQUE-SE.

Água Branca/AL, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Alves Barros
Código Identificador:F0448927

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120.0005/2026** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. III “c” da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**. **AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito: **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ETP, Termo de Referência e Proposta.

CONTRATADO: M3 SOLUCOES SISTEMAS E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.928.236/0001-62, estabelecida no Rua Delmiro Gouveia, nº 426 – 1º Andar, Bairro Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP Nº 57.480-000, Tel.: (82) 99964-5591, e-mail: solucoesm3@gmail.com.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: Valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 74, inc. III “c” da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2026.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO,encaminhem-se os autos Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Água Branca - AL, em, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Alves Barros
Código Identificador:6DECB32D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120.0005/2026** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. III “c” da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**.

AUTORIZOa proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito: **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ETP, Termo de Referência e Proposta.

CONTRATADO: WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 17.169.043/0001-06, estabelecida no Rua Teotônio Vilela, nº 135 – A, 1º Andar, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, CEP Nº 57.480-000, Tel.: (82) 99611-6274, e-mail: wilmacontabilidade@outlook.com.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: Valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 74, inc. III “c” da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2026.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO,encaminhem-se os autos Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Água Branca - AL, em, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Alves Barros
Código Identificador:1C972945

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 664, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Regulamenta o acesso a informações no âmbito do Poder Executivo do Município de Água Branca - AL, cria o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e dá outras providências, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-AL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, IV, da Constituição Estadual de Alagoas, art. 43, XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar localmente as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da referida Lei Federal, que impõe aos Municípios a definição de regras específicas em legislação própria;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Água Branca - AL para garantir o direito fundamental de acesso à informação.

Art. 2º. A busca de informações e o fornecimento de dados deverão observar as seguintes diretrizes (fundamentadas no Art. 3º da Lei Federal nº 12.527/2011): I – a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção; II – a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III – o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública.

CAPÍTULO II DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Art. 3º. Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado à Controladoria-Geral do Município (ou Secretaria de Administração), com as competências previstas no Art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011: I – atender e orientar o público quanto ao acesso a informações; II – informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; III – protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 4º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, sendo vedadas exigências relativas aos motivos da solicitação, conforme o Art. 10 da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 5º. O pedido será atendido de imediato sempre que a informação estiver disponível.

§ 1º Não sendo possível o acesso imediato, o órgão deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, responder ao interessado, conforme o Art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 2º O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 6º. No caso de negativa de acesso à informação, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior, observando o procedimento do Art. 15 da Lei Federal nº 12.527/2011.

CAPÍTULO V DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS E PESSOAIS

Art. 7º. A classificação de informações quanto ao grau de sigilo e o tratamento de informações pessoais devem observar estritamente o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 8º. Anualmente, a autoridade máxima do Município publicará, no sítio oficial da internet, o rol de informações classificadas e desclassificadas, ou a declaração de inexistência de documentos sigilosos, conforme exige o Art. 30 da Lei Federal nº 12.527/2011.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º. Constituem condutas ilícitas, sujeitas às sanções disciplinares e civis, aquelas descritas no Art. 32 da Lei Federal nº 12.527/2011, especialmente a recusa injustificada em fornecer informações ou o retardamento deliberado do seu fornecimento.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
- AL, EM 26 DE MAIO DE 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

NAYARA EMMUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:74649384

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 90014/2026, Processo nº 7387/2026, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal no Diário da União e em Jornal Diário de grande circulação no estado de Alagoas, a qual foi realizada às 08h41min do dia 27 de maio de 2026, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas: **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.779.005/0001-80, com sede na Rua Antônio Félix de Souza Brito, nº 38, Vila Anhanguera, Campinas/SP, CEP: 13.031-830, detentora da melhor oferta para o item 01, com o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e **CENTRAL DE PUBLICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.306/0001-76, com sede na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Comercial Vitória Center, Sala 312, Forquilha, São José/SC, CEP: 88106-500, detentora da melhor oferta para o item 02, com o valor total de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Arapiraca – AL, 27 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:726587CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 366/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

DECRETO 366/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 27 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 27 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 366/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.302.1011.2105	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.621.1.004023	500.000,00
PARA	07/70 -	10.302.1011.2099	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.621.1.004023	500.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:C7532489

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 367/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026**

DECRETO 367/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 272.150,87 (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.150,87 (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 27 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 27 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 367/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	de	Valor
21.22.09.272.1010.2026	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	319001/0.1.800.2.050202		272.150,87
TOTAL				272.150,87

Anexo II ao Decreto n. 367/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	de	Valor
21.22.09.272.1010.2026	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	319001/0.1.800.1.050201		272.150,87
TOTAL				272.150,87

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:17410ECO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 368/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026**

DECRETO 368/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 27 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 27 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 368/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	de	Valor
09.90.20.122.1010.2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	449052/0.1.500.1.000010		40.000,00
TOTAL				40.000,00

Anexo II ao Decreto n. 368/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	de	Valor

09.90.20.601.1019.1002	AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA E INFRAESTRUTURA RURAL COMO PRIORIDADE ABSOLUTA	E	339030/	0.1.500.1.000010	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3FA02D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 369/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

DECRETO 369/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 27 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 27 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 369/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	de	Valor
09.90.20.122.1010.2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	449052/0.1.500.1.000010		60.000,00
TOTAL				60.000,00

Anexo II ao Decreto n. 369/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	de	Valor
09.90.20.601.1019.1002	AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA E INFRAESTRUTURA RURAL COMO PRIORIDADE ABSOLUTA	339039/	0.1.500.1.000010	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:39091D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 370/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

DECRETO 370/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 27 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 27 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 370/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	de	Valor
10.11.13.392.1015.2055	FOMENTO, VALORIZAÇÃO APOIO AO DESENV. DA CULT. LOCAL E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	339039/	0.2.500.1.000010	455.000,00
TOTAL				455.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE381D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 371/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

DECRETO 371/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 27 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 27 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 371/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
10.10.13.122.1010.2053	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	339036/0.1.500.1.000010	4.000,00
10.10.13.122.1010.2053	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	339040/0.1.500.1.000010	4.000,00
TOTAL			8.000,00

Anexo II ao Decreto n. 371/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
10.10.13.122.1010.2053	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	339039/0.1.500.1.000010	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:B55C3718

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO
(MUDANÇA DE MARCA E PRAZO) AO CONTRATO Nº
27399.2024/2025.2.**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E EMPRESA A PUMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 23.655.349/0001-67.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A MUDANÇA DE MARCA DO ITEM 02 DO CONTRATO Nº 27399.2024/2025.2, E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS AO CONTRATO Nº 27399.2024/2025.2.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 27399.2024/2025.2 FICA PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 29/06/2026 À 26/12/2026.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2026.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, P/INTERVENIENTE; POLIANA RAMOS LEITE PIRES, P/CONTRATADA.

Publicado por:

Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo

Código Identificador:59E90DF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 16362/2024**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, CNPJ SOB Nº 31.447.763/0001-09

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16362/2024.

DA PRORROGAÇÃO: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 16362/2024 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO CORRESPONDE A R\$ 5.312.628,00 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2026 O VALOR DE R\$ 3.099.033,00 (TRÊS MILHÕES NOVENTA E NOVE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS), RESTANDO UM SALDO DE R\$ 2.213.595,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2027, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROGRAMA DE TRABALHO 02.27.04.422.1012.2038 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CMPDC – PROCON ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 017991.000090 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA VALOR R\$ 20.930,00 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS)

COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO 02.22.04.131.1010.2001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 015001.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA VALOR R\$ 41.860,00 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.1010.2053 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 015001.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA VALOR R\$ 20.930,00 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO 02.20.04.122.1010.2032 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS TÉCNICAS
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 015001.000010 – SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$146.510,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.122.1010.2125 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 015001.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 83.790,00 (OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.122.1010.2029 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 015001.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 261.373,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL TREZENTOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.04.452.1010.2084 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 015001.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 114.380,00 (CENTO E QUATORZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO 08.80.04.122.1010.2056 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 015001.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 188.370,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO 11.11.23.122.1010.2126 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 015001.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 20.930,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.305.1011.2102 – FORTALECER E APRIMORAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 01.6001.000403 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 20.930,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.302.1011.2104 – INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) – REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSIAL
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 02.6001.000402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 41.930,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.304.1011.2106 – APRIMORAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 01.6001.000403 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 20.930,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.302.1011.2100 – INTEGRAR AÇÕES DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE MATERNO INFANTIL - REDE ALYNE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 01.6001.000402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 20.930,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.302.1011.2105 – INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) – DOENÇAS CRÔNICAS
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 01.6001.000402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 83.790,00 (OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.305.1011.1020 – PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 01.6001.000403 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 273.735,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.302.1011.2099 – INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 01.6001.000402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 104.650,00 (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.122.1011.2112 – QUALIFICAR, OTIMIZAR E MANTER A GESTÃO DOS PROCESSOS DE FORMA EFICIENTE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 01.5001.001002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 251.160,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.1011.2096 – AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 01.6001.000401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 272.090,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVENTA REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1018.2139 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 01.5001.001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 774.865,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.1023.2076 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, RENDA E DIGNIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS EMENDAS PARLAMENTARES
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 02.6601.020004 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 230.230,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO 16.16.27.122.1010.2079 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 01.5001.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 20.930,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO 14.14.06.122.1010.2004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 01.5001.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 20.930,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO 21.23.09.272.1010.2146 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMPREV

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – FONTE 0.18022.005003 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 20.930,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO

PROGRAMA DE TRABALHO 20.20.26.122.1020.2090 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39. FONTE 0.17521.005000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 41.930,00 (QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA A CLÁUSULA SEGUNDA DESTES TERMOS ADITIVOS, SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEREM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 16362/2024, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA – P/CONTRATADA.

Publicado por:

Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:8C8A9912

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - Nº 17895/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; FRANCISCO SEBASTIÃO SOUZA DOS SANTOS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 678.857.564-91

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APOORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB,

O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO “LANÇAMENTO DO CD

“MINHA QUILOMBOLA” - SHOW DE FRANCISCO SANTOS QUILOMBOLA DO BREGA NO QUILOMBO CARRASCO”.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; FRANCISCO SEBASTIÃO SOUZA DOS SANTOS - CPF Nº 678.857.564-91 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:

Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:9DCD3977

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 329 / 2026.

PORTARIA GP N.º 329 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 702/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Pensão por morte* a **MARIA APARECIDA TRIBUTINO DE SOUSA**, portadora do CPF nº 084.648.184-75, viúva do servidor **JOSÉ TRIBUTINO FILHO**, servidor inativo, desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Gerais, falecido em 02 de dezembro de 2025, portador de matrícula nº 4266-8, CPF nº 408.598.194-34, RG: 882864 – SEDS/AL, nos termos do art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24, § 1º, art. 25, art. 26, incisos, I, II e III, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

Art. 2º O valor dos proventos será o equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento), do valor dos proventos de aposentadoria, na forma do Art. 24 da LC 04/2023. A referida pensão será vitalícia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data do óbito, que ocorreu em **02 de dezembro de 2025**, em conformidade com o Parecer nº 32/2026 – PGM, incluso nos autos do Processo.

Arapiraca, 08 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública,

aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:52314DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 343 / 2026.

PORTARIA GP N.º 343 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 94, § Único, da Lei n.º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei n.º 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto n.º 2.442/2016, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n.º 3695/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para trato de Interesse Particular pelo período de 01 (um) ano, sem vencimentos, a servidora efetiva, **JOSEFA SOUZA SILVA**, portadora de matrícula n.º 10784-2 e CPF n.º 040.359.474-07, Técnica de Enfermagem, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município;

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3DFD09C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 478 / 2026.

PORTARIA GP N.º 478 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n.º 11810/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **MÁRCIO JORGE DE ALBUQUERQUE**, portador de matrícula n.º 10535-3 e CPF n.º 036.378.014-93, ocupante do cargo de Professor de Geografia, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 17 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EC024296

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 628 / 2026.

PORTARIA GP N.º 628 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n.º 4910/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder *Pensão por morte* a **JOSEFA LOPES DA SILVA**, portadora do CPF n.º 456.377.254-20, viúva do servidor **JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA**, servidor inativo, desta municipalidade, Agente de Vigilância, falecido em 03 de fevereiro de 2026, portador de matrícula n.º 11128-1, CPF n.º 347.711.904-53, em conformidade com art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24, § 1º, art. 25, art. 26, incisos, I, II e III, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar n.º 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

Art. 2º O valor dos proventos será o equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento), do valor dos proventos de aposentadoria, na forma do Art. 24 da LC 04/2023. A referida pensão será vitalícia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data do óbito, que ocorreu em **03 de fevereiro de 2026**, em conformidade com o Parecer n.º 141/2026 – PGM, incluso nos autos do Processo.

Arapiraca, 29 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CB87ED0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 15151/2024.

Termo de Apostilamento ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º **15151/2024**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ

nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **COOPERATIVA DOS MOTORISTA AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA**, CNPJ nº 10.659.981/0001-37, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes as diversas Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a correção na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do segundo termo aditivo (prazo) ao contrato nº 15151/2024.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, na Cláusula Quarta – Da Vigência, **onde se lê:**

“Por força deste Termo Aditivo o contrato nº 15151/2024 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do contrato originário.”

Leia-se:

“Por força deste Termo Aditivo o contrato nº 15151/2024 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do primeiro termo aditivo.”

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 15151/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 136, inciso III da Lei nº 14133/2021.

Arapiraca, 19 de Maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:40570AD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: FM PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.226.544/0001-04, com sede na Rua Durval Madureira Freire, 22, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP 49.048-140, representada por seu Representante legal, o Sr. Rogério de Jesus Carvalho.

OBJETO: contratação de empresa para show artístico do artista Mikael Santos, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do I Festival do Pitú, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03020134/2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pela apresentação prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA / Unidade: 1800 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Classificação Funcional Programática: 2025 – Apoio às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recurso Próprio.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução do serviço ocorrerá na data prevista para a apresentação, sendo a vigência contratual limitada ao necessário para a fiel execução do objeto, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: NICOLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA, pela Contratante, e ROGÉRIO DE JESUS CARVALHO, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.746.402/0001-80, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.025-000, representada por seu Representante legal, o Sr. Antônio Valter Damião da Silva.

OBJETO: contratação de empresa para show artístico do artista Thales Play, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do I Festival do Pitú, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03020134/2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pela apresentação prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA / Unidade: 1800 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Classificação Funcional Programática: 2025 – Apoio às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recurso Próprio.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução do serviço ocorrerá na data prevista para a apresentação, sendo a vigência contratual limitada ao necessário para a fiel execução do objeto, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: NICOLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA, pela Contratante, e ANTÔNIO VALTER DAMIÃO DA SILVA, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: THIAGO FREITAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.910.333/0001-84, com sede na Rua Alameda do Sol, nº 16, sala 10, Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP 59.158-780, representada por seu Representante legal, o Sr. Fernando Ivo de Macêdo.

OBJETO: contratação de empresa para show artístico do artista Thiago Freitas, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do I Festival do Pitú, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03020134/2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pela apresentação prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA / Unidade: 1800 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Classificação Funcional Programática: 2025 – Apoio às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recurso Próprio.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução do serviço ocorrerá na data prevista para a apresentação, sendo a vigência contratual limitada ao necessário para a fiel execução do objeto, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: NICOLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA, pela Contratante, e FERNANDO IVO DE MACÊDO, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: R&R PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.976.258/0001-87, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, 1890, sala 12, Tamatanduba, Eusébio/CE, CEP 61.768-680, representada por seu Representante legal, o Sr. Reinaldo de Lima da Silva.

OBJETO: contratação de empresa para show artístico do artista Israel Peruano, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do I Festival do Pitú, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03020134/2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pela apresentação prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA / Unidade: 1800 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Classificação Funcional Programática: 2025 – Apoio às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recurso Próprio.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução do serviço ocorrerá na data prevista para a apresentação, sendo a vigência contratual limitada ao necessário para a fiel execução do objeto, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: NICOLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA, pela Contratante, e REINALDO DE LIMA DA SILVA, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.657.268/0001-99, com sede na Av. Siqueira Campos, 409, sala 2, Siqueira, Maracanaú/CE, CEP 61.923-115, representada por seu Representante legal, o Sr. Francisco Ivanilson Tavares Moreira.

OBJETO: contratação de empresa para show artístico do artista Brasas do Forró, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do I Festival do Pitú, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03020134/2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pela apresentação prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA / Unidade: 1800 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Classificação Funcional Programática: 2025 – Apoio às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recurso Próprio.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução do serviço ocorrerá na data prevista para a apresentação, sendo a vigência contratual limitada ao necessário para a fiel execução do objeto, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: NICOLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA, pela Contratante, e FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA, pela Contratada.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:EFBED9D2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA CONVÊNIO TRT/SEGESP Nº 06/2026

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26 e O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/ sob o n. 35.734.318/0001-80.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Convênio a prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre os convenentes, mediante cessão recíproca de servidores ou empregados públicos dos respectivos quadros.

DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir de 01.06.2026, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes.

DO ÔNUS E DA LEGISLAÇÃO:

A cessão do servidor ou empregado público se dará com ônus para o Órgão Cessionário, aplicando-se, no que couber, as disposições da Resolução Administrativa TRT19 n. 79/2016, da Resolução Administrativa CSJT n. 143/2014, bem como das Leis n. 11.416/2006, 12.774/2012 e 13.317/2016.

DO PRAZO DA CESSÃO:

A cessão será concedida pelo prazo correspondente ao do convênio de cessão de servidores ou empregados públicos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, no interesse dos órgãos ou das entidades cedentes e cessionárias.

Parágrafo Primeiro – As cessões poderão ser revogadas a qualquer tempo por solicitação do órgão cedente ou cessionário, mediante solicitação expressa.

Parágrafo Segundo – As cessões em curso na data da assinatura do presente instrumento ficam automaticamente renovadas pelo prazo de validade do convênio.

DA DENÚNCIA:

É facultado a qualquer dos partícipes denunciar o presente ajuste, a qualquer tempo, mediante simples aviso expresso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, período esse em que permanecem inalteradas as obrigações de ambos, dispensada essa antecedência quando a denúncia for provocada por fatos alheios à vontade do partícipe denunciante ou se tratar de descumprimento de qualquer cláusula prevista neste termo pelo outro partícipe, ou ainda pela superveniência de norma legal que venha torná-lo inexecutável.

DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió – AL, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Convênio.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para produzir os efeitos legais daí decorrentes.

Atalaia-AL, 27 de maio de 2026.

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA

Prefeito do Município de Atalaia-AL

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:F1EB2FD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230 DE 25 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CONTADOR INTERINO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL A SEREM PRESTADAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de envio das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, por meio do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SIAP;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa TCE/AL nº 1/2022, que institui e regulamenta o SIAP no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que as remessas enviadas ao TCE/AL deverão conter assinatura digital do titular do Poder ou gestor, do responsável contábil e do responsável pelo controle interno;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o responsável contábil do Município perante o TCE/AL;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). LUIS ALBERTO SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.854.384-59, na condição de contador interino do Município da Barra de São Miguel para atuar como responsável pelas informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais a serem prestadas ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, inclusive por meio do SIAP ou outro sistema que venha a substituí-lo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências. Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:7FEC52E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 01/2026,
02/2026, 03/2026, 04/2026, E 05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20,

§2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 01/2026,
02/2026, 03/2026, 04/2026, E 05/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: C3 ENGENHARIA S/A CNPJ/CPF:
12.272.753/0001-35

Endereço: Av ÁLVARO OTACÍLIO, 3731, SALA 202 ED. ITÁLIA, JATIÚCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-180

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:A60EF711

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 06/2026,
07/2026, 08/2026, 09/2026, 10/2026 E 11/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN.,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE
PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20,

§2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 06/2026,
07/2026, 08/2026, 09/2026, 10/2026 E 11/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: C3 ENGENHARIA S/A CNPJ/CPF:
12.272.753/0001-35

Endereço: Av ÁLVARO OTACÍLIO, 3731, SALA 202 ED. ITÁLIA, JATIÚCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-180

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:DA3BA44B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº
1006/2026,1007/2026, 1008/2026,1009/2026,1010/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20,

§2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1006/2026****I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social: JOÃO CARVALHO BELTRÃO CNPJ/CPF: 173.527.624-34

Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR VALENTE DE LIMA, 18, APTº 603, JATIÚCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-556

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

Nº 1007/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: LUIZ FERNANDO DE C.B.FILHO

CNPJ/CPF: 054.850.951-43

Endereço: SQSW, 300, BLOCO O APTº 405, SULDOESTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.643-052

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

Nº 1008/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: WILSON MOLINA PORTO

CNPJ/CPF: 395.103.281-20

Endereço: RUA GENERAL NEWTON DE A. CAVALCANTE, 48, EDF. GRAND SOLEIL, JATIÚCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.180-000

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

Nº 1009/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: KLEBER FORTES SILVEIRA CAVALCANTI

CNPJ/CPF: 136.210.254-72

Endereço: JOSE DA SILVA NOGUEIRA, 38, QD A4 LOTE 05 LOT. ARQUIPELAGO DO SOL, ARQUIPELAGO DO SOL, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1010/2026**I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social: DENISE DE OLIVEIRA SILVA CNPJ/CPF: 041.095.674-08

Endereço: RUA PADRE CÍCERO, S/N, CENTRO, ARAPIRACA/AL, CEP: 57.300-040

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:DD00FCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409.0024/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: FEPESA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA DE ALAGOAS ,CNPJ:07.925.477/0001-27 Representada por seu representante legal, a Sra Raquel da Silva Cabral , inscrito no CPF sob o nº 022.923.234-51

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao contrato nº 89/2025, que versa sobre a Contratação de entidade/pessoa jurídica para desenvolvimento institucional da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, visando a implementação de ações de desenvolvimento de soluções e tecnologias, buscando a entrega de elaboração de plano de trabalho; diagnóstico territorial: mapeamento georreferenciado do território e diagnóstico inteligente do município; mapeamento cadastral georreferenciado: mapeamento cadastral georreferenciado (MCG) e plataforma de acesso ao mapeamento cadastral; PPUrb: plano auxiliar de mobilidade urbana, minuta da Lei do Plano Diretor; Código de Edificações e Código Tributário.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência, pelo período de 08 (oito) meses, com início previsto em 26 de maio de 2026, e findando-se aos dias 26 de janeiro de 2027, com fundamento com o art. 107 da Lei nº 14.133/2024, e nos termos da cláusula segunda do contrato ORIGINÁRIO.

VALOR: O valor da presente contratação, dar-se mensalmente em R\$ 69.075,00 (sessenta e nove e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Bruna Jucá Teixeira Monteiro pela CONTRATANTE; e Raquel da Silva Cabral , pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:5335B5F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 01280004/2026. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: 60.245.311 RAUAN DE OLIVEIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.245.311/0001-42. Valor total: R\$ 62.740,00 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta reais). Dotação: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento: 03 – 0330 – 03.0330.04.122.0001.2006 – 3390390000/15000000; Gabinete do Prefeito: 02 – 0220 – 02.0220.04.122.0001.2004 – 3390390000/15000000; Secretaria Municipal de Finanças: 04 – 0440 – 04.0440.04.123.0001.2011 – 3390390000/15000000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento: 08 – 0880 – 08.0880.20.122.0001.2021 - 3390390000/15000000; Secretaria Municipal de Transporte: 10 – 1010 – 10.1010.26.122.0001.2013 - 3390390000/15000000; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: 07 – 0770 – 07.0770.15.122.0001.2014 – 3390390000/15000000; Secretaria Municipal de Educação: 06 – 0660 – 06.0660.12.122.0001.2007 - 3390390000/150001001; 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0006.2018 - 3390390000/155000000; 06 – 0660 – 06.0660.12.782.0006.2015 - 3390390000/157100000; 06 – 0660 – 06.0660.12.782.0006.2041 -

3390390000/155300000; 06 – 0661 – 06.0661.12.361.0006.2044 -
 3390390000/1540000000/1541000000/1542000000; Secretaria
 Municipal de Saúde: 05 – 0551 – 05.0551.10.302.0007.6016 -
 3390390000/150001002; 05 – 0551 – 05.0551.10.301.0007.6006 -
 3390390000/150001002/160000000; 05 – 0551 –
 05.0551.10.122.0007.6003 – 3390390000/150001002. Secretaria
 Municipal de Assistência Social: 09 – 0991.
 09.0991.08.244.0008.6041 - 3390390000/150000000; 09 – 0991 –
 09.0991.08.245.0008.6033 -
 3390390000/150000000/166000000/166100000; 09 – 0991 –
 09.0991.08.243.0008.6036 -
 3390390000/150000000/166000000/166100000. Vigência: O prazo de
 vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua
 assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses,
 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº
 14.133, de 2021. Data da Assinatura: 20 de maio de 2026.

Belém /AL, 20 de maio de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:287592D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01190008-01/2026, firmado em 20/04/2026, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.824.455/0001-15; Valor: R\$ 3.633.822,10. Objeto: prestação de serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede Municipal e Estadual do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 06/2026; Processo: 01190008/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0773.12.361.0004.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE – FUNDAMENTAL / ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1553. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Contratada, Andrezza Moreira de Santana Santos.

Belo Monte/AL, 27/05/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A076F037

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 052.776.734-40, representada por sua **PROCURADORA, ROSIANE LEITE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 314.409.594-04.

Objeto: A locação do IMÓVEL COMERCIAL destinado as instalações da Centro Educacional de Tecnologia e Robótica, localizado na Genuro Vieira de Almeida, Centro - Boca da Mata/AL.

Parfazendo o valor total anual do Contrato R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e o valor mensal R\$: 2.000,00 (dois mil reais).

Data de Assinatura: 21 de maio de 2026. Este Contrato, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:42C26C24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 574/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BRANQUINHA; AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS E REMUNERADOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Branquinha poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, em observância ao disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na legislação municipal aplicável.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins desta Lei, abrangendo todas as Secretarias Municipais:

I – Assistência a situações de calamidade pública decretada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, que exijam reforço de pessoal em qualquer área da Administração Pública;

II – Assistência a emergências em saúde pública, compreendendo:

a) surtos, epidemias, pandemias ou endemias formalmente declaradas por autoridade sanitária competente nos âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional, enquanto perdurar o estado de emergência sanitária;

b) execução de programas e ações de saúde pactuados com a União ou o Estado de Alagoas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como determinações judiciais que exigirem, temporariamente, pessoal técnico de apoio específico, ou pessoal não suficiente em determinadas circunstâncias, assim como quando não concluído o provimento do quadro efetivo mediante concurso público;

c) implantação ou operação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidades de Pronto Atendimento – UPA ou similares, enquanto não houver servidores efetivos suficientes para seu pleno funcionamento;

d) substituição de pessoal em afastamento legalmente previsto, quando a ausência comprometer a continuidade de serviços de saúde;

e) admissão de pessoal para suprir demandas nas áreas de urgência e emergência que comprometam a manutenção dos serviços;

III – ações e serviços de assistência social, compreendendo:

a) execução de convênios e programas/serviços temporários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS financiados por repasses federais ou estaduais;

b) ações, programas ou determinações judiciais que exigirem, temporariamente, pessoal técnico de apoio específico, ou pessoal não suficiente em determinadas circunstâncias, assim como quando não concluído o provimento do quadro efetivo mediante concurso público;

c) situações de emergência social decorrentes de calamidades, desastres naturais, fluxos migratórios emergenciais ou vulnerabilidade social acentuada que gerem demanda repentina e temporária por serviços socioassistenciais;

d) a proteção a menores em situação de alta vulnerabilidade, para suprir demanda de pessoal para execução de projetos e ações no âmbito de convênios e/ou ajustes de cooperação entre governos;

IV – ações e serviços de educação, compreendendo:

a) admissão de professor substituto para suprir a falta de servidor efetivo em razão de vacância do cargo, afastamento ou licença legalmente prevista;

b) atendimento a variações no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, quando não houver servidores efetivos disponíveis para tanto;

c) abertura de novas unidades escolares, novos turnos, novas modalidades de ensino, ou implantação de programas educacionais federais ou estaduais com financiamento vinculado, enquanto não concluído o provimento do quadro efetivo;

d) admissão de pessoal de apoio pedagógico e administrativo nas unidades de ensino municipal, em razão de demanda temporária comprovada;

V – Combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração formal da existência de emergência ambiental em região do Município;

VI – Atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, inclusive inspeção e controle de zoonoses, quando a demanda for temporária e não atendível pelo quadro efetivo;

VII – execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural de caráter emergencial, inclusive elaboração de projetos básico e executivo, quando não houver servidores efetivos suficientes e/ou capacitados para atender a estes fins;

VIII – atividades técnicas especializadas no âmbito de convênios, contratos de repasse, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres firmados com a União, Estado de Alagoas, consórcios públicos ou organismos internacionais;

IX – Implantação de novos órgãos, novas atribuições definidas para secretarias existentes, ou aumento transitório e comprovado do volume de trabalho que não possa ser atendido mediante prestação de serviços extraordinários pelo quadro efetivo;

X – Atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, comunicação e modernização administrativa, de caráter não permanente;

XI – atividades de cultura, esporte, lazer, turismo e meio ambiente vinculadas a projetos ou eventos de duração determinada, financiados ou não por recursos externos;

XII – admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em órgão ou entidade municipal destinada à pesquisa ou ao desenvolvimento tecnológico;

XIII – substituição de pessoal em afastamento legalmente previsto, quando a ausência comprometer a continuidade de serviços essenciais;

XIV – atividades de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;

XVI - atividades de segurança pública patrimonial, quando a demanda for temporária para eventos específicos e não atendível pelo quadro efetivo, acaso existente.

§ 1º Para as hipóteses previstas nas alíneas b e c do inciso II e nas alíneas a e b do inciso III, a contratação ficará condicionada à vigência do respectivo instrumento de repasse financeiro, podendo ser prorrogada na medida da renovação do programa.

§ 2º As contratações referidas neste artigo serão feitas exclusivamente para os fins mencionados, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área ou finalidade da Administração Municipal.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Município, e afixação nos quadros de avisos das repartições públicas municipais, prescindindo de concurso público, podendo ser realizadas mediante análise de currículo e comprovação de habilitação profissional.

§ 1º A contratação de pesquisador ou de profissional de notória capacidade técnica ou científica poderá ser efetivada mediante análise de currículo vitae e parecer de comissão técnica designada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O edital de processo seletivo simplificado deverá fixar prazo de inscrição de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, e o processo deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias contados da publicação, salvo nas hipóteses de emergência previstas no § 1º deste artigo.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I – 12 (doze) meses, prorrogável por igual período enquanto perdurar a emergência, para as contratações decorrentes de calamidade pública, emergência ambiental ou emergência em saúde pública;

II – 24 (vinte e quatro) meses para as demais hipóteses previstas no art. 2º desta Lei;

III – duração do convênio, contrato de repasse ou instrumento congêneres, limitada a 36 (trinta e seis) meses, para as contratações previstas no inciso VIII do art. 2º desta Lei;

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos quando se mantiver a situação que lhe deu origem, por prazo até 36 (trinta e seis) meses.

Art. 5º As contratações somente poderão ser realizadas com observância de dotação orçamentária.

Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos demais Municípios, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput, condicionado à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor e de profissional de saúde.

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em valor não superior ao correspondente aos planos de cargos e salários do Município para funções semelhantes ou, inexistindo semelhança, às condições praticadas pelo mercado de trabalho local.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores efetivos ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º O Poder Executivo fixará, por decreto, tabelas de remuneração para cada hipótese de contratação prevista nesta Lei, observando a capacidade fiscal do Município e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º Para as contratações custeadas com recursos de programas federais ou estaduais, os valores de remuneração observarão o teto fixado nos respectivos instrumentos de repasse, não podendo exceder o fixado para a mesma função na tabela municipal.

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 201 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, não lhe sendo aplicável o Regime Próprio de Previdência Social Municipal, se houver.

§ 1º Aplicam-se ao pessoal contratado, no que couber, as normas sobre deveres, proibições, responsabilidades e processo disciplinar previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Branquinha.

§ 2º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

§ 3º A inobservância do disposto no § 2º deste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II.

Art. 9º O Município de Branquinha poderá contratar estagiários e bolsistas nas modalidades voluntária e remunerada para atuação em todas as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes modalidades:

I – Bolsista Voluntário: aquele que presta serviços de interesse público sem receber contraprestação pecuniária, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

II – Estagiário não remunerado: estudante de nível médio ou superior em atividades de formação profissional sem bolsa-auxílio, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

III – Estagiário remunerado: estudante de nível médio ou superior com percepção de bolsa-auxílio, conforme valores fixados pelo Poder Executivo;

IV – Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica: estudante de nível superior ou pós-graduação vinculado a projeto de pesquisa ou inovação, podendo perceber bolsa de caráter remuneratório.

§ 1º Os valores das bolsas remuneradas serão fixados por decreto do Poder Executivo, com os seguintes pisos mínimos: (a) estagiário de nível médio: equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente; (b) estagiário de nível superior: equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário-mínimo nacional vigente.

§ 2º Os estagiários remunerados farão jus, ainda, a auxílio-transporte correspondente ao valor necessário ao deslocamento para o local de estágio e retorno, quando não disponível transporte público gratuito.

§ 3º A jornada dos estagiários será de, no máximo, 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, reduzida para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no período de avaliações escolares, conforme art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 4º O estágio não poderá exceder 2 (dois) anos no mesmo órgão e na mesma área de atuação, ressalvada a hipótese de pessoa com deficiência.

§ 5º O bolsista voluntário prestará serviços por até 4 (quatro) horas diárias, limitado a 2 (dois) anos consecutivos no mesmo programa ou projeto.

§ 7º É vedada a utilização de bolsistas e estagiários para substituição de servidor efetivo em funções permanentes do órgão; exercício de atividades que exijam poder de polícia, fiscalização ou decisão administrativa; e ocupação de funções de confiança ou cargos em comissão.

§ 8º A contratação de que trata este artigo não gera vínculo empregatício, não configura cargo público e não produz efeitos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

Art. 10. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

III – pela extinção ou conclusão do programa, projeto ou convênio que lhe deu origem, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e

IV – Por rescisão motivada, em razão de infração disciplinar apurada mediante sindicância, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A extinção antecipada de contrato vinculado à programa federal ou estadual, decorrente do encerramento do repasse financeiro por decisão do ente transferidor, não gera direito à indenização.

§ 2º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 11. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as normas municipais anteriores que versem sobre contratação temporária de pessoal na Administração Pública Municipal de Branquinha.

Município de Branquinha-AL, 27 de maio de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito de Branquinha/AL

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:52B19DD0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

Face ao constante nos autos da licitação em epígrafe, correspondente a Concorrência Eletrônica nº 90001/2026 - UASG 982723, referente ao Processo nº 001.026.210126, após constatada a regularidade dos atos

procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 04.287.461/0001-48), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY

Prefeito do Município de Cacimbinhas/AL

Publicado por:

Savyo Itallo Souza Vanderley

Código Identificador:237B4861

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 070**

PORTARIA Nº 070/2026, CAJUEIRO/AL, 26 DE MAIO DE 2026.

NOMEAR a Sra. Helena Cecília de Albuquerque Lucena, para o cargo de Coordenador Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), do município de Cajueiro/AL.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, I, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. – **NOMEAR A Sra. HELENA CECÍLIA DE ALBUQUERQUE LUCENA, CPF: 048.976.684-30**, para o cargo de **Coordenadora Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, do município de Cajueiro/AL, simbologia CC-2;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 26 DE MAIO DE 2026.

LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO

Prefeita

Publicado por:

Thalles Toledo de Oliveira

Código Identificador:DB67D20B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0108007/2026**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 007/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO

DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL VINCULADOS AO PROGRAMA GEITE, EM

CARÁTER EMERGENCIAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: DAVID THEONYS DOS SANTOS ALMEIDA LTDA

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/08/2026(18 de Agosto

de 2026), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos

termos do(a) Dispensável, Art. 75, Inciso VIII, LEI 14.133/21

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.782.0009.2212 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
339039000000 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15710000;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensável, Art. 75, Inciso VIII, LEI 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026
NOTA DE EMPENHO: 05260004

Campo Alegre, 19 de Maio de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:00F33B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO
E PLANEJAMENTO**
EDITAL

Audiência Pública para apresentação do relatório detalhado da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2026 e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Campo Alegre convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para apresentação do relatório detalhado da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2026 e dá outras providências. O evento terá início às 09:00h, do dia 29 de Maio de 2025 na Câmara de Vereadores.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 27 de Maio de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DB088A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO
E PLANEJAMENTO**
EDITAL

Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 1º quadrimestre de 2026.
A Prefeita do Município de Campo Alegre tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, referente ao 1º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá início às 11:00 h, do dia 29 de Maio de 2026 no plenário da Câmara de Vereadores.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 27 de Maio de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Campo Alegre

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:848B2B0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2026.2 PROCESSO ADM: Nº 220260203002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2026.2

Processo Adm: Nº 220260203002

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de hospedagens), para atender a demanda Poder Executivo Municipal de Canapi – AL
Empresas vencedoras valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais): **MR TRAVEL & TOURS LTDA** (30876256000128) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 27 de maio de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:3088963A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: Nº 0430/003/2026
Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capela, CNPJ nº 12.333.753/0001-06 .
Contratado: MRG Entretenimento Ltda, CNPJ nº 63.505.867/0001-19.
Objeto: Contratação de Banda Artística (Lucas Cantor) para Evento Festivo de São Pedro para o Município de Capela/Al.
Valor Total: R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais).
Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias.
Data da Assinatura: 26 de maio de 2026.
Signatários:Thiago de Medeiros Moura e Ruan Gabriel Silva Araujo.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:B3320EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: Nº 0430/004/2026
Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capela, CNPJ nº 12.333.753/0001-06 .
Contratado: K M A Moreira, CNPJ nº 20.488.364/0001-70.
Objeto: Contratação de Banda Artística (Kel Monalisa) para Evento Festivo de São João para o Município de Capela/Al.
Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias.
Data da Assinatura: 26 de Maio de 2026.
Signatários:Thiago de Medeiros Moura e Ketsia Monalisa Alves.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:BEEE6695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: Nº 0316/004/2026**Modalidade:** Dispensa nº 007/2026.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Capela, CNPJ nº 12.333.753/0001-06.**Contratado:** 30.469.203 Thamires Rodrigues Vieira da Silva, CNPJ nº 30.469.203/0001-92.**Objeto:** Licença de Software para Gestão de Atas e Contratos para Atender as Demandas da Secretaria Municipais – Sec. Administração.**Valor Mensal:** R\$ 1.000,00 (Mil Reais).**Valor Total:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**Vigência:** 12 (Doze) Meses.**Data da Assinatura:** 22 de maio de 2026.**Signatários:** Thiago de Medeiros Moura e Thamires Rodrigues Vieira da Silva**Publicado por:**

Abner da Silva Barros

Código Identificador:4C65FB49**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE
PREÇOS 006/2025****Fundamento Legal:** Lei nº com fundamento no inciso art. 124, I, “b” da Lei nº 14.133/21.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26**Contratada:** SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 25.696.066/0001-99**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 06/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025.**Celebração:** 24/03/2026;**Signatários:** Thiago Medeiros de Moura e Arthur Henrique dos Santos Silva.**Publicado por:**

Abner da Silva Barros

Código Identificador:33DCE220**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM LÚCIA DE FÁTIMA LIMA DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE CAPELA – AL.

Contratada: LÚCIA DE FÁTIMA LIMA DE ALMEIDA, Inscrita no CPF: 047.014.224-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAS; Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

THIAGO MEDEIROS DE MOURA

Prefeito de Capela – AL

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:13BD5D09**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 016/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPELA – AL (EJA).

Contratada: MJ MARQUES DA SILVA - ME, Inscrita no CNPJ 00.272.305/0001-52..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAS; Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Valor total: R\$ 23.140,00 (vinte e três mil, cento e quarenta reais)

Celebração: 26/03/2026.

THIAGO MEDEIROS DE MOURA

Prefeito de Capela – AL

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:C0C79E7D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE 45 UNIDADES HABITACIONAIS, LICENÇA AMBIENTAL E SONDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELA – AL. Contratada: PLANEJAR ENGENHARIA E CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA, Inscrita no CNPJ 28.850.629/0001-40.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAS; Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Valor total: R\$ 138.787,88(cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Celebração: 28/04/2026.

THIAGO MEDEIROS DE MOURA

Prefeito de Capela – AL

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:FE0809A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art.75,inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações,AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO007/2026, Empresa 30.469.203 THAMIRES RODRIGUES VIEIRA DA SILVA com CNPJ sob o nº 30.469.203/0001-92.

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:F376271A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art.74,inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações,AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO014/2026, Empresa MRG ENTRETETIMENTO LTDA com CNPJ sob o nº 63.505.867/0001-19.

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:E6CBD7DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art.74,inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0015/2026, Empresa K M A MOREIRA com CNPJ sob o nº 20.488.364/0001-70.**

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:42334B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO DO SOPÃO - ATENDER FAMÍLIAS CARENTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPELA – AL.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PRINCESA DO VALE, inscrita no CNPJ 41.192.627/0001-79.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAS; Art. 74 da Lei nº 14.133/21.
Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Celebração: 07/05/2026.

THIAGO MEDEIROS DE MOURA
Prefeito de Capela – AL

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:FD07CD19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO DO SOPÃO - ATENDER FAMÍLIAS CARENTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPELA – AL.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS, inscrita no CNPJ 27.773.405/0001-19.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAS; Art. 74 da Lei nº 14.133/21.
Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Celebração: 07/05/2026.

THIAGO MEDEIROS DE MOURA
Prefeito de Capela – AL

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:0E5D59E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: Nº 0316/003/2026
Modalidade: Dispensa nº 007/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capela, CNPJ nº 12.333.753/0001-06 .
Contratado: 30.469.203 Thamires Rodrigues Vieira da Silva, CNPJ nº 30.469.203/0001-92.
Objeto: Licença de Software para Gestão de Atas e Contratos para Atender as Demandas da Secretaria Municipais – Sec. Assistência Social.
Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (Mil Reais).
Valor Total: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data da Assinatura: 22 de maio de 2026.

Signatários: Thiago de Medeiros Moura e Thamires Rodrigues Vieira da Silva

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:F65A5AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: Nº 0316/001/2026
Modalidade: Dispensa nº 007/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capela, CNPJ nº 12.333.753/0001-06 .
Contratado: 30.469.203 Thamires Rodrigues Vieira da Silva, CNPJ nº 30.469.203/0001-92.
Objeto: Licença de Software para Gestão de Atas e Contratos para Atender as Demandas da Secretaria Municipais – Sec. Educação.
Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (Mil Reais).
Valor Total: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data da Assinatura: 22 de maio de 2026.
Signatários: Thiago de Medeiros Moura e Thamires Rodrigues Vieira da Silva.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:D20C1CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: Nº 0316/002/2026
Modalidade: Dispensa nº 007/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capela, CNPJ nº 12.333.753/0001-06 .
Contratado: 30.469.203 Thamires Rodrigues Vieira da Silva, CNPJ nº 30.469.203/0001-92.
Objeto: Licença de Software para Gestão de Atas e Contratos para Atender as Demandas da Secretaria Municipais – Sec. Saúde.
Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (Mil Reais).
Valor Total: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data da Assinatura: 22 de maio de 2026.
Signatários: Thiago de Medeiros Moura e Thamires Rodrigues Vieira da Silva

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:37CD71A2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo em favor de **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**, portador do CPF nº 013.133.084-55, inscrito no JUCEAL sob nº 2057, pelo valor a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão.
Carneiros, 26 de maio de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - IL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS-AL, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**, portador do CPF nº 013.133.084-

55, inscrito no JUCEAL sob nº 2057. OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial, para realização de Leilões Públicos, visando a alienação de bens inservíveis do Município de Carneiros/AL. VALOR: a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 26/05/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Ubiratania Maria Santana, Contratante e Alexandre Almeida de Souza e Silva, Contratado.
Carneiros, 26 de maio de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:142CA8FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação sem Disputa Eletrônica nº 013/2025 – SEMADPRH Processo Administrativo nº 1104014.2025 O Município de Chã Preta/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme segue: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção de envelopes, adesivos, praguinhas, cupons impressos e pastas/capas de processo, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Contratada: INDÚSTRIA GRÁFICA JARAGUÁ LTDA CNPJ: 10.803.013/0001-52 Valor Global: R\$ 31.820,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

.MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito Municipal de Chã Preta

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:74F8472B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1104014.2025, referente à Dispensa de Licitação sem Disputa Eletrônica nº 013/2025 – SEMADPRH, devidamente instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Preços, Justificativa de Preço, Razão da Escolha do Fornecedor, Mapa de Análise de Riscos, Nota Técnica do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Despacho Contábil-Financeiro, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria Interna, e considerando o atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação sem Disputa Eletrônica nº 013/2025 – SEMADPRH, por reconhecer a regularidade dos atos praticados e a conformidade do procedimento com a legislação vigente. ADJUDICO o objeto da presente contratação à empresa INDÚSTRIA GRÁFICA JARAGUÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.803.013/0001-52, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme demonstrado no Mapa de Preços e na Justificativa de Preço, pelo valor global de R\$ 31.820,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais). AUTORIZO a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, em especial: a emissão da Nota de Empenho correspondente à despesa; a emissão da Ordem de Serviço, após a

formalização do instrumento contratual ou instrumento substitutivo, conforme o caso; o prosseguimento dos demais atos administrativos pertinentes à execução do objeto. Publique-se e cumpra-se.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito Municipal de Chã Preta

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:18B07771

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2026 E DO
TERMO DE ADESÃO Nº 03/2026

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 37/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02/2024.

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL; Fornecedor Contratada: **GIVEL - GIVALDO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.571.437/0001-97**.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **VEÍCULO (HATCH)**, para atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Contratado: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Prazo: 31/12/2026.

Celebrado em: 25/05/2026.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Eduardo Fernando Andrada Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 02/2024

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE Colônia Leopoldina/AL;

Fornecedor Registrada **GIVEL - GIVALDO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.571.437/0001-97**.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **VEÍCULO (HATCH)**, para atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Contratado: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Prazo: 31/12/2026.

Celebrado em: 25/05/2026.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Eduardo Fernando Andrada Oliveira.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:B6B146EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054, DE 27 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 054, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO JUNTO À DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal 14.133/21 em seu artigo 76.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação técnica da Defesa Civil Municipal, especialmente para o acompanhamento, análise, elaboração de documentos técnicos, vistorias e demais atividades que demandem profissional habilitado na área de Engenharia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e seleção objetiva dos candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, com a finalidade de planejar, coordenar, executar, acompanhar e fiscalizar o procedimento administrativo destinado à seleção de profissional para contratação temporária de **Engenheiro Civil**, a ser lotado junto à **Defesa Civil do Município de Craíbas/AL**:

I – José Josué Barbosa Neto, representando a Procuradoria-Geral do Município (presidente);

II – José Edmilson Deodato de Brito, representando a Defesa Civil do Município de Craíbas/AL (Membro)

III – Vitor Simplício Barbosa, representando a Secretaria Municipal de Administração (membro).

Art. 2º A presente Comissão terá como atribuições:

I – elaborar a minuta do edital do Processo Seletivo Simplificado, observando os critérios legais e administrativos aplicáveis;

II – definir, em conjunto com os setores competentes, os requisitos mínimos para participação no certame, as atribuições do cargo/função, a jornada, a remuneração, os critérios de avaliação e demais condições da contratação;

III – conduzir os procedimentos administrativos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, zelando pela transparência, publicidade, legalidade, impessoalidade e isonomia entre os candidatos;

IV – receber, analisar e julgar as inscrições, documentos, títulos, recursos administrativos e demais manifestações apresentadas pelos candidatos, conforme as regras estabelecidas no edital;

V – publicar os atos, avisos, resultados preliminares e resultado final do certame nos meios oficiais adotados pelo Município;

VI – elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários à instrução do processo administrativo;

VII – encaminhar à autoridade competente o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para homologação e adoção das providências cabíveis.

Art. 3º A Comissão ora nomeada poderá solicitar apoio técnico, jurídico, administrativo e operacional dos órgãos municipais, sempre que necessário ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da prática de atos complementares eventualmente necessários à conclusão do processo administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 054, de 27 de MAIO de 2026, registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio da Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial

da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (27/05/2026).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Robson Simplício Santos

Código Identificador:DDBC10BD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 03 de junho de 2026.

José Carlos Rodrigues

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 27 de maio de 2026.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:EF9E8EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO ABRANGENDO VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES, DIVIDIDOS EM LOTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL. - TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 03 de junho de 2026.

José Carlos Rodrigues

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 27 de maio de 2026.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:63854635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0439/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0439/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, aos servidores abaixo listados:

Nome	Cargo	Valor
Andressa Therese Xavier Alencar	Psicólogo	RS 400,00
Beatriz de Araujo Silva	Psicólogo	RS 400,00
Gabriel Lima Ibrahim	Psicólogo	RS 400,00
Joao Anderson Santos Costa	Psicólogo	RS 400,00
Marcos Antonio Moreira da Silva	Psicólogo	RS 400,00
Mariana da Cruz Silva	Psicólogo	RS 400,00
Wendel Rocha Petruskas	Psicólogo	RS 400,00
Genivalda da Silva Pereira	Psicólogo	RS 400,00
Aleir Vieira Nunes de Castro	Assistente Social	RS 400,00
Marisa Correa Goncalves	Assistente Social	RS 400,00
Patricia Dias de Queiroz Lisboa	Assistente Social	RS 400,00
Polyana de Oliveira Braga	Assistente Social	RS 400,00
Rikelly Teixeira de Oliveira Ferro	Assistente Social	RS 400,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:D48DD795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0447/2026**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0447/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **DOUGLAS NOBRE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 057.###.###-88.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 25 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:8060231E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0449/2026**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0449/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ALBÉRIO SANTANA DE ARAGÃO**, inscrito no CPF sob nº 040.###.###-09, Licença com Vencimentos para estudo fora do município, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Parecer anexado ao Processo Administrativo nº 0900.006754.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 27 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:7E285CD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0450/2026**

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 0450/2026**

Designa Comissão de Seleção para processamento e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.267/2019;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Seleção responsável pelo processamento, análise, julgamento das propostas, apreciação dos recursos administrativos e emissão de relatório técnico conclusivo referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores públicos integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH:

LIDYA BANDEIRA DE MIRANDA

Cargo: Técnico de Gestão do Suas I

CPF:***.384.574-**

JOELMA MELO DA SILVA COSTA

Cargo: Auxiliar De Serviços Educacionais

CPF:***.247.674-**

Parágrafo único. Os membros atuarão com independência técnica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo.

Art. 3º - Compete à Comissão de Seleção:

receber e analisar as propostas apresentadas;

verificar o atendimento aos requisitos previstos no Edital;

realizar diligências e solicitar esclarecimentos, quando necessários;

proceder à análise técnica e pontuação das propostas conforme critérios estabelecidos no Edital;

analisar recursos administrativos interpostos;

elaborar relatório técnico conclusivo contendo classificação final e fundamentação das decisões;

encaminhar o resultado ao CMDCA para homologação.

Art. 4º - Os membros da Comissão deverão declarar formalmente ausência de impedimento e conflito de interesse em relação às Organizações da Sociedade Civil participantes.

§1º É vedada a participação na análise, pontuação ou deliberação de proposta quando houver vínculo institucional, funcional, contratual, associativo ou qualquer situação que comprometa a imparcialidade.

§2º Eventual impedimento deverá ser registrado formalmente nos autos do processo administrativo.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar documentos complementares e promover diligências necessárias ao adequado julgamento das propostas, vedada alteração do objeto apresentado.

Art. 6º - A Comissão permanecerá constituída exclusivamente até a homologação do resultado final do Chamamento Público.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 27 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:0651A6AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 577/2026 - PROCESSO:
0900.007362.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 577/2026 - PROCESSO:
0900.007362.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): AGUSTINHO FELIPE ALEXANDRE DA
SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº
2335390422/SSP/BA e CPF 115.872.954-58.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao
CONTRATANTE serviços inerentes a **Motorista de Transporte
Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas
semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula
anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a
importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/06/2026** a
31/05/2027 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das
partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a
qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o
presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:B0E7F862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo administrativo nº 0700.007014/2026 - Referente ao Processo
administrativo nº 0700.003203/2024 - Pregão Eletrônico nº 06/2024,
Contrato nº 08/2026.

Objeto: Fornecimento de cesta básica.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Jam Distribuidora Ltda, CNPJ nº 05.242.978/0001-83

Valor global de R\$ 9.077.760,00

Vigência: 31 de dezembro de 2026.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Nº 012 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:FE0749C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo nº 0700.007133/2026 - Referente ao Processo
administrativo nº 0700.006549/2024 - Pregão Eletrônico nº 10/2024 -
ARP nº 73/2024.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de higiene
pessoal.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Dional Distribuidora de Produtos Ltda, CNPJ nº
40.061.199/0001-82.

Valor global de R\$ 49.665,50

Vigência: 31 de dezembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Nº 012 de 10 de Janeiro de 2025.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:7BAC7730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
MULHER E DIREITOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
MULHER E DIREITOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA
DOCUMENTAL – PMCMV**

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL, por meio da
Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
– SEASIMDH, no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida –
PMCMV**, modalidade Faixa Urbano I, **CONVOCA** a candidata
abaixo identificada para fins de **regularização de pendência
documental**, apontada na etapa de análise realizada pela **Caixa
Econômica Federal**, agente financeiro do Programa.

Nome: JUCILEIDE NUNES DE SOUZA- CPF: *.164.794-****

Ordem de Classificação: 334º

A candidata deverá comparecer à **Secretaria de Assistência Social,
Infância, Mulher e Direitos Humanos**, situada à Rua Marechal
Hermes da Fonseca, nº388- Bairro Eldorado, nesta cidade. **No prazo
de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data desta publicação, munida
da documentação necessária para regularização da pendência
identificada.

O **não comparecimento no prazo estabelecido** implicará na
substituição da candidata por beneficiário suplente, conforme
disposto no Edital nº01/2025– PMCMV e nas normas que regem o
Programa Minha Casa, Minha Vida.

Delmiro Gouveia – AL, 28 de maio de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:6E9802D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
MULHER E DIREITOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
MULHER E DIREITOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA
DOCUMENTAL – PMCMV**

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL, por meio da
Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
– SEASIMDH, no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida –
PMCMV**, modalidade Faixa Urbano I, **CONVOCA** a candidata
abaixo identificada para fins de **regularização de pendência**

documental, apontada na etapa de análise realizada pela **Caixa Econômica Federal**, agente financeiro do Programa.

Nome: JUCILEIDE NUNES DE SOUZA- CPF: *.164.794-****

Ordem de Classificação: 334º

A candidata deverá comparecer à **Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos**, situada à Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº388- Bairro Eldorado, nesta cidade. **No prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data desta publicação, munida da documentação necessária para regularização da pendência identificada.

O **não comparecimento no prazo estabelecido** implicará na **substituição da candidata por beneficiário suplente**, conforme disposto no Edital nº01/2025– PMCMV e nas normas que regem o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Delmiro Gouveia – AL, 28 de maio de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:44207604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 33, DE 26 DE MAIO DE 2026 – CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 26 DE MAIO DE 2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para o público de 18 a 59 anos da Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário – ABNSR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei nº 12.435/2011, Lei nº 8.742/1993, com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, e Resolução CNAS nº 14/2014 e pela Lei Municipal nº 1.141/2015, alterada pela Lei nº 1.222/2018;

CONSIDERANDO o parecer nº 06 favorável da Comissão de Normas e Legislação;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação da plenária do CMAS em 26 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para o público de 18 a 59 anos, executado pela Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário – ABNSR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de maio de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:7FB9327A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 34, DE 26 DE MAIO DE 2026 – CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 26 DE MAIO DE 2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para o público de 0 a 6 anos da Associação Clube de Mães da Barragem Leste.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei nº 12.435/2011, Lei nº 8.742/1993, com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, e Resolução CNAS nº 14/2014 e pela Lei Municipal nº 1.141/2015, alterada pela Lei nº 1.222/2018;

CONSIDERANDO o parecer nº 06 favorável da Comissão de Normas e Legislação;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação da plenária do CMAS em 26 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para o público de 0 a 6 anos, executado pela Associação Clube de Mães da Barragem Leste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de maio de 2026.

ERIVAN RODRIGUES LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:36C4393D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 574/2026 - PROCESSO:
0900.007338.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 574/2026 - PROCESSO:
0900.007338.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIANE DOS SANTOS MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 42532132/SESP/AL e CPF 140.107.584-30.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/06/2026** a **31/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:6FA6371F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 575/2026 - PROCESSO:
0900.007360.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 575/2026 - PROCESSO:
0900.007360.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ADEJANILDO MANOEL DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1934787/SSP/AL e CPF 043.290.544-85.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/06/2026** a **31/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:821CB3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 576/2026 - PROCESSO:
0900.007366.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 576/2026 - PROCESSO:
0900.007366.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ADSON FERNANDES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32591330/SCJDS/AL e CPF 080.281.374-74.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/06/2026** a **31/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:55D598BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 578/2026 - PROCESSO:
0900.007361.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 578/2026 - PROCESSO:
0900.007361.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ANDERSON RAMALHO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 628802559/SSP/SP e CPF 094.376.964-70.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/06/2026** a **31/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:396A6CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 579/2026 - PROCESSO:
0900.007369.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 579/2026 - PROCESSO:
0900.007369.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): AYALLA MOREIRA DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40075389/SEDS/AL e CPF 128.428.194-97.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/06/2026** a **31/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:06F058FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 580/2026 - PROCESSO:
0900.007367.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 580/2026 - PROCESSO:
0900.007367.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): DANILO GOMES VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 07863654475/SSP/AL e CPF 078.636.544-75.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/06/2026** a **31/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:28320984

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 581/2026 - PROCESSO:
0900.007357.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 581/2026 - PROCESSO:
0900.007357.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JANIO DA SILVA NUNES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1807445/SSP/AL e CPF 012.765.274-46.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/06/2026** a **31/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5675211A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 582/2026 - PROCESSO:
0900.007358.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 582/2026 - PROCESSO:
0900.007358.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JOSE ALVES FEITOZA FILHO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1137738/SESP/AL e CPF 574.234.234-91.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/06/2026** a **31/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B2CFC566

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 583/2026 - PROCESSO:
0900.007363.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 583/2026 - PROCESSO:
0900.007363.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JOSE BALBINO GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30519411404/SSP/AL e CPF 305.194.114-04.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/06/2026** a **31/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7EEBE12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 584/2026 - PROCESSO:
0900.007370.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 584/2026 - PROCESSO:
0900.007370.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JOSE CARLOS BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 484309/SEDS/AL e CPF 313.633.854-53.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/06/2026** a **31/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5BD276FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 585/2026 - PROCESSO:
0900.007359.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 585/2026 - PROCESSO:
0900.007359.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): LAERCIO CICERO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 395072050/SSP/SP e CPF 018.361.594-80.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/06/2026** a **31/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8A998E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 586/2026 - PROCESSO:
0900.007368.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 586/2026 - PROCESSO:
0900.007368.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): LUCAS DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40935310/SESP/AL e CPF 130.681.664-54.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/06/2026** a **31/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C3500B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 587/2026 - PROCESSO:
0900.007364.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 587/2026 - PROCESSO:
0900.007364.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): LUCIANO FERREIRA DINIZ BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 26789007890/SSP/AL e CPF 267.890.078-90.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/06/2026** a **31/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0E455259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 588/2026 - PROCESSO:
0900.007365.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 588/2026 - PROCESSO:
0900.007365.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MANOEL MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2390123058/SSP/BA e CPF 916.888.845-72.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/06/2026** a **31/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ASA57E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000.001895/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 2º CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Emergências destinado à realização de eventos no Município de Delmiro Gouveia/AL, em conformidade com a Instrução Técnica nº 03/2022 do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (CBMAL).

A empresa vencedora do lote 01 é a CONSULT ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 49.704.772/0001-01, valor global de R\$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais).

Delmiro Gouveia – AL, 27 de maio de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:3F341A07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **Contratação de empresa para Aquisição de Tablets, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feliz Deserto/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura

Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 27 de Maio de 2026

JOSÉ DERIVAL SILVA NUNES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:00A3FF2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
DECRETO N.º 004/2026

DECRETO N.º 004, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FLEXEIRAS-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de Flexeiras a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, de forma presencial no Auditório da Saúde, na rua Coronel Alcântara Flexeiras - AL, 57.995-000, tendo como tema **“ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE”**.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, coordenará a Conferência, observado no que se refere o disposto na Lei Municipal Nº 603/2024, e as deliberações específicas do COMSEA.

Art. 2º - A Conferência municipal de SAN de Flexeiras - AL, desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no Art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nas esferas de governo e com a ampla participação da sociedade civil, na forma a ser definida no regimento interno da Conferência.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como objetivo geral: “Fortalecer os compromissos políticos com a democracia, com a erradicação da fome, com comida de verdade, e com direito humano a alimentação adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirraciais, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da soberania e segurança alimentar e nutricional.”

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá a Coordenação da Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta dos recursos da prefeitura municipal de Flexeiras.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Flexeiras – Alagoas, 27 de março de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:

Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:07ED82EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE
CONTRATO Nº 46/2026**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO Nº 46/2026

A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente Processo administrativo nº 0317.0001.124/2026, importando o mesmo o valor total de R\$ 292.172,63 (duzentos e noventa e dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: JOSE DAMIAO LINO DOS SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.652.589/0002-56.

Objeto: o fornecimento de **URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO**, de acordo com o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90004/2024 e Ata de Registro de Preços nº 60/2025 - PE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 292.172,63 (duzentos e noventa e dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Flexeiras, 18 de maio de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:

Cassio Cavalcante da Silva

Código Identificador:B6DC2CCE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISOS DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº 307/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico 90006/2026. Tipo: Menor preço por item

Objeto: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (com teste), mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de realização: 15 de junho de 2026, às 09h e 30 min.

Processo administrativo nº 308/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico 90007/2026. Tipo: Menor preço por item

Objeto: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (sem teste), mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de realização: 16 de junho de 2026, às 09h e 30 min.

Disponibilidade dos editais: endereço eletrônico: <http://acessoinformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/> ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras. Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 26 de maio de 2026.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA

Gerente de Licitações

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim

Código Identificador:F978001D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

No que consta da publicação do **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico nº 005/2026**, publicado no dia 27/04/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, pág. 27. **ONDE SE LÊ:** R\$ 3.222.275,50 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); **LEIA-SE:** R\$ 3.212.275,50 (três milhões, duzentos e doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:374393F4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01290007/2026**

O Município de Igreja Nova/AL, COMUNICA a SUSPENSÃO da Abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2026 que seria realizada através do sistema BNC, no dia 08 de junho de 2026 às 9h, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada para serviço de desinsetização, desratização, descupinização, profilaxia e controle, controle de endemias e vetores e sanitização para atender as necessidades das secretarias e prédios utilizados pelo Município de Igreja Nova – AL, após pedido de esclarecimento por parte de licitante. Sendo assim, a agente de contratação (pregoeira) SUSPENDE a abertura do Edital em epigrafe para alterações necessárias nos autos do processo.

Igreja Nova/AL, 27 de maio 2026.

EDIJÂNIA DE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:CD2A6409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01080002/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova – AL

Fornecedor Beneficiário: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.442.524/0001-07

Valor Global da ARP R\$ **27.900,00 (vinte sete mil e novecentos reais)**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 13 de maio de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Órgão Gerenciador

PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:F1793ABE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
P.M.J.H CONTRATO Nº 14/2026. LL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº
12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N,
Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela
Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA**
SILVA;

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS
ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº **35.542.612/0001-90**,
sediada no **Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47**, Bairro **Casa**
Forte, na cidade de **Recife**, Estado de **Pernambuco**, neste ato
representado pelo Senhor **BRUNO PEDROSA ROMERO**
MONTEIRO.

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de
Licitação sob o nº **11/2026**, de acordo com o artigo 74, inciso III, da
Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e
das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: prestação de serviços jurídicos, visando a revisão judicial
e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos
Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores
aos legalmente cabíveis e de valores indevidamente retidos.

VALOR: R\$688.644,00 (seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e
quarenta e quatro reais).

Jacaré dos Homens/AL, 30 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:D16FE6D1

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
P.M.J.H CONTRATO Nº 26/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº
12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N,
Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela
Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA**
SILVA;

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE
PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA
DE ALAGOAS – COOPAZ, inscrita sob CNPJ nº **11.225.444/0001-**
41, (Para grupo formal), estabelecido(a) a Rua **Governador Afrânio**
Lages, S/N, **Anexo Codevasf**, Centro, **Batalha/AL**, representado(a),
pelo seu representante legal o Sr. **ANDERSON CÉSAR FARIAS**
DE MELO.

FUDAMENTO LEGAL: o qual se regerá pelas disposições da Lei
Nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e
Resolução nº 2, do FNDE de 10 de março de 2023, subsidiariamente
pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais normas legais
aplicáveis, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº
01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas
que seguem:

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
destinado aos alunos matriculados nas escolas Municipais da
Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL.

VALOR: R\$ 158.190,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e
noventa reais),

Jacaré dos Homens/AL, 22 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:64F402C5

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
P.M.J.H CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº
12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N,
Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela
Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA**
SILVA;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO RURAL DO
SÍTIO PAU FERRO, inscrita sob CNPJ nº **01.240.887/0001-58**,
(Para grupo formal), estabelecido (a) no (a) **Fazenda Pau Ferro**, S/N,
Zona Rural, **Jacaré dos Homens/AL**, representado (a), pela sua
Presidente, Sra. **QUITÉRIA ANDRADE DA SILVA.**

FUDAMENTO LEGAL: o qual se regerá pelas disposições da Lei
Nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e
Resolução nº 2, do FNDE de 10 de março de 2023, subsidiariamente
pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais normas legais
aplicáveis, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº
01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas
que seguem:

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
destinado aos alunos matriculados nas escolas Municipais da
Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL.

VALOR: R\$ 1.087.727,00 (um milhão, oitenta e sete mil e
setecentos e vinte e sete reais),

Jacaré dos Homens/AL, 22 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:4B256296

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P.M.J.H CONTRATO Nº 26/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**;

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA CPLA, inscrita sob CNPJ nº 04.811.676/0001-16, (Para grupo formal), estabelecido(a) no(a) **Rua Professor Afrânio Lages, S/N, Loteamento Ipanema, Batalha/AL**, representado(a), pelo seu Procurador Legal o Sr. **JUNID LHAISON MENEZES SILVA**.

FUDAMENTO LEGAL: o qual se regerá pelas disposições da Lei Nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 2, do FNDE de 10 de março de 2023, subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado aos alunos matriculados nas escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL.

VALOR: R\$ 11.640,00 (onze mil seiscientos e quarenta reais)

Jacaré dos Homens/AL, 22 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
 Prefeita Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:BB996F64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA
EXTRATO DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO EM QUADRO DE AVISOS
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a Contratação de empresa especializada em serviços para transmissão ao vivo das reuniões: ordinárias, extraordinárias e audiências públicas da Câmara Municipal de Jaramataia/AL pelo YouTube, Instagram e disponibilização do sinal de transmissão pelo site da câmara e disponibilização de gravações das sessões legislativas para armazenamento em nuvem em favor da empresa **W F RODRIGUES AGENCIA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.831.995/0001-99.

CICERO PEDRO LIMA
 Presidente

EXTRATOS DO CONTRATO Nº DL 04/2026

DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAMATAIA/AL – CNPJ Nº 04.390.828/0001-54 E A EMPRESA – **W F RODRIGUES AGENCIA- ME** - CNPJ Nº 27.831.995/0001-99.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para transmissão ao vivo das reuniões: ordinárias, extraordinárias e audiências públicas da Câmara Municipal de Jaramataia/AL pelo YouTube, Instagram e disponibilização do sinal de transmissão pelo site da câmara e disponibilização de gravações das sessões legislativas para armazenamento em nuvem.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026

CICERO PEDRO LIMA
 Presidente

Publicado por:
 José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:F568E447

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0505057/2025 – Processo nº 0514001/2026 – Procedimento de Contratação: Adesão a Ata de Registro de Preços 0505057/2025, Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/21 - CONTRATADO: Bastos & Leite LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.296.408/0001-79 – Objeto Contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0505057/2025, por mais 12 (doze) meses. Cláusulas aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
 Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1074CE32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Joaquim Gomes-AL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES-AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei ou Decreto Municipal nº 630 de 23 de março de 2026, que institui os componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISISAN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, com a finalidade de promover a articulação e integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal relacionados à área de segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º A CAISAN Municipal será composta pelos seguintes representantes governamentais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular: Maria Auxiliadora da Silva
 Suplente: Werlaynne Kelly Gomes de Omena Cavalcante

II – Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Katyane de Barros Cavalcante Costa
 Suplente: Fernando Antônio Torres Lins

III – Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Cícera Márcia Gerônimo da Silva
 Suplente: Marciana Tereza de Freitas

IV – Secretaria Municipal de Agricultura
 Titular: Alda Cristina Inácio dos Santos
 Suplente: Auyne Keyse dos Santos Pereira

Art. 3º A presidência da CAISAN será exercida por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Compete à CAISAN Municipal:

I – Elaborar e implementar a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Promover a articulação intersetorial das políticas públicas;

III – Monitorar e avaliar ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional;

IV – Apoiar o funcionamento do CONSEA Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Gomes -AL, 25 de maio de 2026.

RITA DE CASSIA C. ANDRADE DE MORAIS

Prefeita do Município de Joaquim Gomes

Publicado por:

Janielle Maria da Silva

Código Identificador:47A13A10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2026**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Joaquim Gomes-AL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES-AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei ou Decreto Municipal nº 630 de 23 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, órgão de controle social da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º O CONSEA Municipal será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, respeitando a proporção de 1/3 governamental e 2/3 da sociedade civil.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Itair Xavier da Silva

Suplente: Joyce Aparecida da Silva

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Taysa Maynara Gomes Wanderley

Suplente: Sabrina Beatriz Dias da Silva

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Joselita da Silva Almeida

Suplente: Laura da Silva Araújo Fragoso

IV – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Titular: Sebastião Ronaldo da Silva

Suplente: Vitor Manoel Gomes da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar:

Titular: Rosiete Pulquerio de Oliveira

Suplente: Edneide Maria da Silva

II – COOPAF - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Joaquim Gomes e Região:

Titular: Rosiman Rocha da Silva

Suplente: Robert Bernardo Rocha da Silva

III - Associação Madre Esperança:

Titular: Wemerson Carlos Andrade da Silva

Suplente: Maria Madalena Gomes

IV – Associação de Recicladores e Recicladoras de Joaquim Gomes:

Titular: José Maciel Januário da Silva

Suplente: Daiane Maria da Silva

VI - Profissional da área:

Titular: Mayra Kalline Cavalcante Cardoso

Suplente: Fabiana Grace Araújo

VII - Associação Formosa:

Titular: Djalma Pedro dos Santos

Suplente: Maria José dos Santos

VIII - Representantes de Usuários:

Titular: Ledja Damires Rocha da Silva

Suplente: Gleidson do Nascimento Gomes

IV - Igreja / Entidade Religiosa:

Titular: Ana Clara Vasco da Silva

Suplente: José Natalício da Silva

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 2 anos, permitida recondução, conforme legislação municipal.

Art. 4º O CONSEA Municipal será presidido por representante da sociedade civil, eleito entre seus membros.

Art. 5º Compete ao CONSEA:

I – Propor diretrizes para a política de segurança alimentar e nutricional;

II – Acompanhar e monitorar as ações do município;

III – Articular com a sociedade civil;

IV – Convocar conferências municipais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Gomes -AL, 25 de maio de 2026.

RITA DE CASSIA C. ANDRADE DE MORAIS

Prefeita do Município de Joaquim Gomes

Publicado por:

Janielle Maria da Silva

Código Identificador:742DEFAP

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2026 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026**

Processo administrativo nº 20260504.008/2026. Fund. Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. **Partes:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL, CNPJ/MF nº 22.831.828/0001-24 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrito no CNPJ sob o nº 48.937.963/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização da Formação Continuada para Educação Infantil 2026 da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa/AL. **Vigência:** 60 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato. **Data de assinatura:** 26/05/2026.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Aline Barbosa de Barros Cavalcante pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, em 26 de maio de 2026.

Publicado por:

Rivaldo Pereira Cajú Júnior

Código Identificador:AEB65C75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 167, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 167, DE 21 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA GESTORA E FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos como Gestor(a) e Fiscal de contratos;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do(a) Gestor(a) e do(a) Fiscal de Contrato estão previstas, respectivamente, nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. Anadja Gomes de Almeida, inscrita no CPF nº 902.997.874-00, para exercer a função de Gestora do Contrato, e a servidora Sra. Jisleide Caetano de Farias, inscrita no CPF nº 041.428.214-07, para exercer a função de Fiscal do Contrato, atuando no acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo único: A designação de que trata o caput refere-se ao contrato celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é a contratação do Arraiá da melhor idade e da primeira infância no SUAS, referente ao Processo Administrativo nº20260521.019, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Centro de Referência de Assistência social- CRAS.

Art. 2º Para o exercício das funções designadas nesta Portaria não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 21 de maio de 2026.

JACKELINE CORREIA DA SILVA PINHEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Esta Portaria encontra-se arquivada em meio digital na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 21 de maio de 2026 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Publicado por:

Maria Vanessa Ferreira de Farias
Código Identificador:DE709256

REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE CURSOS LIVRES PARA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Considerando a insuficiência de formadores inscritos sob o disposto no Edital nº 01/2026. Considerando, ainda, que após o início das aulas algumas escolas manifestaram interesse em outros cursos, conforme solicitações dos próprios alunos, é realizada a reabertura das inscrições dos profissionais, seguindo as mesmas disposições e exigências do Edital nº 01/2026.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será integralmente realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em caráter excepcional, segundo Portaria 02/2026 SEMED, que institui a Comissão para o Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Cursos Livres para Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional.

A presente Seleção tem como objetivo realizar a contratação temporária de Formadores para ministrarem Cursos Livres para a Educação de Jovens e Adultos de Limoeiro de Anadia, com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

A contratação dos formadores será regida pela Lei Municipal nº 75/2011, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo aplicada aos contratos administrativos gerados por este PSS.

Os Cursos Livres descritos no Anexo I terão seu conteúdo programático descritos sumariamente neste mesmo anexo, para que o candidato possa identificar suas habilidades e qualificação profissional no momento da inscrição.

A Comissão Organizadora será responsável analisar a documentação pessoal e profissional dos inscritos, definir os critérios de classificação e divulgar os resultados, organizar as lotações dos profissionais selecionados, fazendo a distribuição de dias e cargas horárias, além de realizar o acompanhamento da execução dos cursos durante todo o período determinado.

Será seguido o cronograma do anexo II.

O conceito de cursos livres está definido no item 2.8, b, sendo a área e o número de vagas descritos no anexo I.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado em 3 etapas:

Etapa 01: INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Na etapa 01 o candidato interessado irá preencher o formulário de inscrição (anexo III) e realizar a entrega do formulário preenchido e assinado com cópia dos seguintes documentos: documentação pessoal (CPF, RG, título de eleitor, comprovante de residência) e uma foto 3x4, e juntar a documentação profissional, como diplomas e/ou certificados, que comprovem a experiência profissional na área que pretende se inscrever.

Cada título e/ou certificado na área terá pontuação de 01 (um) ponto. Os títulos de comprovação profissional serão somados, podendo os profissionais que possuírem maior número de certificados e/ou títulos ter pontuação maior, devendo observar a pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.

Etapa 02: ENTREVISTA

Após a análise da documentação que irá habilitar o candidato quanto ao preenchimento dos requisitos profissionais da etapa 01, a etapa 02 consistirá na entrevista, realizada por 1 ou mais componentes da Comissão Organizadora, onde será avaliado o perfil do candidato. Poderão ser realizadas perguntas a fim de identificar se o candidato precisará passar por orientação pedagógica, tendo em vista a necessidade do candidato possuir capacidade de ensino. E a etapa 02 será pontuada de 0 a 5, devendo a pontuação 0 ser seguida de justificativa.

A entrevista pode acontecer concomitantemente ao período de inscrição, observada a ordem de protocolo de inscrição, podendo a Comissão Organizadora realizar a entrevista com os candidatos conforme estes se inscrevem.

Etapa 03: CLASSIFICAÇÃO POR SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO:

Após a etapa 02, serão somados os pontos atingidos com o número de títulos e/ou certificados e a pontuação decorrente da entrevista (etapas 01 e 02), e será publicada lista com o resultado final em ordem decrescente de pontuação.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

EDITAL Nº 03/2026 – SEMED

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados e contratados, observando a lotação nas unidades de ensino do Município onde acontecerão os cursos.

O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final do certame, podendo sofrer prorrogações em caso de estrita necessidade de cumprimento da carga horária mínima exigida e do calendário escolar.

As disposições contidas neste Edital visam assegurar a igualdade de participação, transparência e autonomia, sendo consideradas a experiência profissional do formador bem como a escolha realizada pela comunidade escolar onde os cursos foram dispostos.

A análise e homologação dos documentos e títulos, bem como a avaliação da entrevista, serão realizadas com base em critérios objetivos (experiência profissional e certificação) e subjetivos (desenvolvimento didático-pedagógico e capacidade de transmitir conhecimento de forma simples e objetiva).

DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Para estar apto a se inscrever o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:

Idade mínima de 18 anos completos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Possuir habilitação mínima exigida para a função de formador na área em que se inscrever, no momento da inscrição, tais como: certificados de conclusão de cursos cuja soma total das cargas horárias seja de, no mínimo, 40h (quarenta horas);

Estar quite com as obrigações eleitorais no momento da inscrição;

Não possuir antecedentes criminais nas esferas federal e estadual;

Estar em gozo dos direitos políticos e civis no momento da inscrição e durante toda a vigência contratual;

Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

Estar apto física e mentalmente para o exercício das funções;

Nunca ter sido demitido ou ter sofrido Processo Administrativo Disciplinar;

Não estar exercendo função gratificada/especial quando servidor da SEMED/Limoeiro de Anadia;

As pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de relatório ou laudo médicos no momento da inscrição;

Ter a disponibilidade de exercer a função de formador no horário noturno, das 18h00 às 22h00, durante os dias da semana.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições acontecerão na Sede da Secretaria Municipal de Educação, em horário de funcionamento, das 8:00h às 13:00h.

O Prazo para inscrição é de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Edital no átrio da Secretaria Municipal de Educação.

DA PONTUAÇÃO:

A etapa 01 terá como forma de pontuação o número de certificados e/ou títulos. Cada título valerá 1 (um) ponto, de modo que quanto mais certificados/títulos o candidato anexar ao formulário de inscrição, mais pontos acumulará, sendo o máximo de 05 (cinco) pontos.

Na etapa 02, o candidato entrevistado será avaliado quanto à capacidade de se comunicar com clareza, com uso de linguagem correta, a postura do candidato, e demais características que possam interferir na sua figura como profissional formador, além de ser avaliada a capacidade didático-pedagógica, nível de conhecimento, se sabe explicar o conhecimento de sua área. A etapa 02 será pontuada de 0 a 5, devendo a pontuação 0 ser seguida de justificativa.

Na etapa 02, caso a Comissão Organizadora entenda ser necessária realizar formação didático-pedagógica com o candidato, a fará antes do início das aulas.

A etapa 03 consistirá na soma das pontuações das etapas 01 e 02, e servirá para classificar os candidatos de acordo com a pontuação atingida.

DA FUNÇÃO, HORÁRIO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E DA LOTAÇÃO:

Para o presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) considera-se: **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** cursos destinados ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social; cursos de

capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização dos cidadãos. Tem por objetivo oferecer ao estudante conhecimento básico sobre alguma ocupação básica relacionada ao exercício pessoal de atividades geradoras de trabalho e renda, de acordo com a realidade e necessidade de cada região.

CURSOS LIVRES: cursos de livre oferta, sem exigência de nível de escolaridade, condicionada sua matrícula à capacidade de aproveitamento, sem carga horária pré-estabelecida, podendo apresentar características diversificadas em termos de preparação para o exercício profissional em ocupações básicas do mundo do trabalho; são cursos sem regulamentação específica, ministrados com carga horária pequena e com o objetivo de formação em assunto/área muito específica. Para ministrar cursos livres o profissional não necessita de formação tradicional específica, bastando nível de conhecimento sólido e avançado, experiência e reconhecimento em sua área de atuação, além de capacidade de sanar as dúvidas dos alunos. Cursos livres são considerados de aperfeiçoamento e atualização e não possuem o objetivo de formar profissionais, são previstos pelo MEC mas não possuem regulamentação e, por isso, possuem algumas características especiais, tais como: duração razoável, não precisam de reconhecimento do órgão regulamentador, podem ser ministrados por qualquer pessoa desde que esta tenha conhecimento necessário, não exigem grau de escolaridade dos participantes e podem ser emitidos certificados.

PROFISSIONAL FORMADOR: profissional com nível de conhecimento atestado por meio de certificados e/ou diplomas de conclusão de cursos profissionalizantes, atualizações e reconhecimento e experiência local na área de atuação.

O Candidato interessado deve dispor do horário noturno livre no período noturno, pois os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional acontecerão durante a noite, no mesmo horário das aulas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA), das 18:40h às 22:00h.

A carga horária será de 3h (três horas) diárias. Cada profissional formador poderá ministrar cursos em, no máximo, 5 (cinco) turmas por semana, sendo uma turma por dia da semana.

O profissional formador poderá dar aula em mais de uma turma, que poderá ser na mesma escola ou não, desde que as unidades escolares apresentem demanda.

A carga horária máxima que um formador poderá fazer durante um mês é de 60h (sessenta horas) mensal.

O valor da remuneração será calculado por hora de trabalho, sendo o valor da hora/aula de R\$ 40,00 (quarenta reais).

O Profissional formador poderá ser lotado em qualquer escola no âmbito da rede pública municipal de ensino.

O formador poderá sofrer alteração de lotação, passando a ministrar o curso em outras turmas e/ou escolas durante o ano letivo, conforme necessidade apresentada pelo Coordenador da EJA.

DO RESULTADO FINAL, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO FINAL:

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura de Limoeiro de Anadia, de acordo com o cronograma constante no anexo I.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) é público, e os recursos interpostos em face do resultado final poderão ser protocolados no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de publicação da lista do resultado final, no site oficial da Prefeitura de Limoeiro de Anadia, devendo ser direcionados à Comissão Organizadora.

Os recursos interposto devem ser apresentados por escrito e conter eventuais justificativas que venham a motivar a mudança de decisão proferida pela Comissão Organizadora com relação à inserção de profissional desclassificado e/ou mudança na ordem classificatória.

A Comissão Organizadora analisará os recursos interposto no prazo de 01 (um) dia, a contar do protocolo de recebimento.

A convocação se dará por meio da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Limoeiro de Anadia, podendo ser utilizado, como meio complementar, a comunicação pessoal dos candidatos, através de mensagens de texto, *whatsapp*, chamada telefônica.

O profissional formador convocado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar à Secretaria Municipal de Educação para proceder com os trâmites necessários a sua contratação.

Os profissionais formadores serão convocados dentro do número de vagas e de acordo com o número de turmas, sendo observada a ordem de classificação.

DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Após a apresentação dos candidatos convocados, o profissional formador assinará contrato com o Município e receberá sua lotação.

A contratação do profissional formador será por tempo determinado de 12 (doze) meses e será regida pela Lei Municipal nº 75/2011.

A contratação poderá ser prorrogado por igual período, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, desde que sejam mantidas as mesmas condições que ensejaram a contratação ou por necessidade de cumprimento de calendário escolar.

Poderão ser convocados profissionais além do número previamente estipulado neste PSS, mediante surgimento de novas carências e caso haja desistência e seja preciso realizar remanejamento, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, observando-se a ordem de classificação.

A extinção da contratação se dará sem direito à indenizações, nos seguintes casos:

Pelo término contratual;

Pela rescisão antecipada em razão de insuficiência financeira do órgão pagador, por extinção do programa ou por conveniência e oportunidade.

No caso de extinção do contrato por iniciativa do Contratante pelos motivos expostos no item 2.27.2, a Administração Pública deverá observar o prazo de 30 (trinta) dias de comunicação prévia do Contratado.

Por iniciativa do contratado, que deverá comunicar a pretensão com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;

Pela extinção ou conclusão do projeto pedagógico, definido pelo Contratante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Secretaria Municipal de Educação, após a homologação e convocação, poderá fazer alterações quanto ao número de vagas e profissionais contratados nos casos em que o número de candidatos de determinada área seja insuficiente, podendo haver remanejamento dos cursos e turmas, dentro das áreas previamente selecionadas neste Processo Seletivo Simplificado (PSS), bastando apenas a formalização através de documento emitido pela Comissão Organizadora com a justificativa do ato.

Por se tratar de carência temporária, o contrato poderá ser suspenso, interrompido ou findado caso não haja mais demanda, considerando a supremacia do interesse público.

As aulas dos cursos livres de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional nas turmas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) acontecerão 01 (um) dia por semana, e acompanhará o calendário escolar do ano letivo de 2026 e terá carga horária de 3:00h (três horas) diárias.

O profissional lotado em mais de uma turma, na mesma unidade escolar ou não, receberá remuneração correspondente à carga horária executada no mês.

Para comprovação do cumprimento da carga horária e para fins de pagamento, o Coordenador da EJA encaminhará mensalmente documento que deverá conter: a) quantidade de turmas que o formador ministra aula, bem sua lotação; b) a carga horária executada pelo profissional formador no mês referente.

O pagamento será realizado considerando as horas de aula executadas pelo profissional formador, de modo que, caso este falte, ainda que justificadamente, o recebimento da remuneração será proporcional às horas efetivamente executadas.

O recebimento da remuneração será de forma mensal, por meio de transferência bancária, em conta pertencente ao Formador contratado, até o décimo dia do mês seguinte a prestação de serviço.

Os candidatos a Profissional Formador são inteiramente responsáveis pela veracidade das informações prestadas, podendo sofrer Processo Administrativo em caso de irregularidades.

Em casos fortuitos ou de força maior, ocorrendo excepcional necessidade as aulas de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional poderão ser ministradas de maneira remota ou aos sábados, no último caso, o sábado será considerado dia letivo.

Os Profissionais Formadores deverão observar as disposições contidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei nº 006/2009) no tocante aos deveres elencados no art. 111, às proibições dispostas no art. 112 e às responsabilidades descritas no art. 116, bem como os demais dispositivos pertinentes no referido diploma legal a fim de zelar pela conduta ética e íntegra no âmbito da Administração Pública Municipal.

Secretaria Municipal de Educação, 24 de Fevereiro de 2026.

ANEXO I

CURSO	NÚMERO DE CONTRATADOS	CARGA HORÁRIA (H)	NÚMERO DE RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA	TOTAL DE INSCRITOS
ELETRICISTA	02	De 80 a 120	02	04
CULINÁRIA	01	De 80 a 120	01	02
ARTESANATO	02	De 80 a 120	01	03
CABELEIREIRO	02	De 80 a 120	02	04

DESCRIÇÃO DO CURSO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ELETRICISTA: REQUISITOS: possuir escolaridade mínima de ensino médio completo e/ou qualificação certificada em cursos técnicos em Eletricista Instalador, Técnico Eletricista ou graduação em engenharia elétrica, possuir, ainda, conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o aluno terá acesso a conhecimentos básicos da área elétrica, possibilitando entender sobre projetos elétricos básicos, segurança no trabalho e equipamento de segurança individual (EPI), que poderá apresentar o aluno a uma nova profissão permitindo que ele busque aprofundamento na área profissional. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** conceito de eletricidade, qualidade, saúde, meio ambiente e segurança no trabalho, noções básicas de instalações elétricas prediais e residenciais, projetos elétricos, segurança em eletricidade, acionamento de dispositivos elétricos, normas regulamentadoras, áreas de atuação.

CULINÁRIA: REQUISITOS: certificados na área, cujo conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o curso de culinária abrange massas, bolos, salgados, doces, confeitaria, etc., e demais alimentos que poderão ser comercializados pelo aluno. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** preparo e acondicionamento dos ingredientes, controle e organização de estoque, manipulação de alimentos, montagem e decoração de bolos e tortas.

ARTESANATO: REQUISITOS: certificados na área, cujo conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o aluno aprenderá a desenvolver técnicas de artesanato utilizando diversos materiais como EVA, tecido, feltro, miçangas, tinta, material reciclado. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** apresentação dos materiais a serem trabalhados, técnicas artesanais de cada material, técnicas de pintura, etc, sendo o curso caracterizado pela diversidade de materiais e produtos a serem confeccionados.

CABELEIREIRO: REQUISITOS: certificados na área, cujo conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o aluno aprenderá técnicas de cuidados para os cabelos, masculino e feminino. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** cuidados com o cabelo, técnicas de lavagem e secagem de cabelos, técnicas de hidratação, informações sobre produtos capilares, riscos à saúde, saúde e segurança do profissional, produtos elétricos como secadores, chapinhas e acessórios de cabelo, etc.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data
Publicação do Edital	26/05/2026
Etapa 01: Inscrição	27/05/2026 à 01/06/2026
Etapa 02: Entrevista	02/06/2026
Etapa 03: Publicação da Lista Classificatória	03/06/2026
Prazo para Interposição de Recurso	04/06/2026 (encerra-se às 00:00h)
Prazo para análise dos Recursos	05/06/2026
Homologação do Processo Seletivo e Convocação	08/06/2026
Prazo para Apresentação a Chamada Convocatória	09/06/2026 à 10/06/2026
Assinatura dos Contratos	15/06/2026

ANEXO III

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
 RG Nº: _____ CPF Nº: _____
 ENDEREÇO: _____
 CONTATO TELEFÔNICO: _____
 ENDEREÇO DE E-MAIL: _____
 ESCOLARIDADE: _____
 ÁREA DE INTERESSE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO: _____
 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____

 QUALIFICAÇÕES: _____
 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: _____

 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____
 LOCAL: _____
 DATA: _____
 ASSINATURA: _____

Publicado por:
 Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:6954B0C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 018/2025

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 018/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025. Objeto: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2025, para prorrogação do prazo contratual do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, que tem como objeto Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 213,61m² e área construída de 153,36m², localizado na Rua Deputado Lopes de Farias, Centro, tendo seu acesso principal pela Rua Trinta e Um de Março, no Município de Major Izidoro, para o funcionamento central de atendimentos do cadastro único e bolsa família, sendo este de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme autorizado pela autoridade competente, sob os fundamentos do art. artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 c/c artigo 112, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: RUTE PAIXÃO DE AZEVEDO. Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
 Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
 Djalma Silva Almeida
Código Identificador:B6B6DA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 039/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Institui a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Major Izidoro para fins de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205, 206 e 214;
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão democrática da educação pública, a participação social e a continuidade das políticas educacionais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento dos mecanismos de governança, monitoramento, avaliação e execução das metas educacionais estabelecidas para o território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre o Plano Municipal de Educação, o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar instância responsável pela coordenação política, técnica e participativa dos processos de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Major Izidoro, com a finalidade de coordenar, organizar, acompanhar, monitorar, avaliar e revisar o Plano Municipal de Educação, observando os princípios da gestão democrática, participação social, transparência, equidade, continuidade das políticas públicas e articulação federativa.

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação constitui instância estratégica de governança educacional responsável pela articulação entre poder público, instituições educacionais e sociedade civil, visando garantir a efetividade das políticas públicas educacionais no território municipal.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação:

- I – Planejar, coordenar e organizar os processos de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- II – Elaborar plano de trabalho e cronograma de execução das atividades;
- III – Coordenar a realização do diagnóstico da educação municipal;
- IV – Promover e assegurar mecanismos de participação social, mediante consultas públicas, audiências, fóruns, plenárias, seminários e demais instrumentos democráticos;
- V – Articular-se permanentemente com o Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de participação e controle social;
- VI – Sistematizar propostas, estudos, contribuições e deliberações decorrentes dos processos participativos;
- VII – Elaborar documentos técnicos, relatórios, pareceres e a minuta do Plano Municipal de Educação;
- VIII – Acompanhar a tramitação legislativa do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação;
- IX – Propor estratégias de monitoramento contínuo das metas e estratégias do PME;
- X – Organizar processos periódicos de avaliação do Plano Municipal de Educação;
- XI – Promover estratégias de comunicação, mobilização e transparência acerca do Plano Municipal de Educação e de sua execução;
- XII – Solicitar apoio técnico, institucional e administrativo de órgãos públicos e instituições parceiras;
- XIII – Constituir Grupos de Trabalho temáticos, quando necessário;
- XIV – Preservar a memória documental e institucional dos processos relacionados ao PME.

Art. 4º A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos, instituições e segmentos:

I - Secretaria Municipal de Educação;
 Daniela Patrícia Ferreira de Barros
 Ivone Vieira Costa Albino
 Neuza Marques Neves
 Victor Melo Monteiro

II - Fórum Municipal de Educação;
 Daniela dos Santos Almeida
 Vivianne da Silva Costa Oliveira

III - Conselho Municipal de Educação;
Maria de Aquino Costa
Tanak de Oliveira Defensor

IV - Câmara Municipal de Vereadores, por meio da Comissão de Educação;
José Calixto Filho Barbosa
Josenildo Félix de Lima

V - Gestores Escolares da Rede Municipal;
Juliete Félix da Silva
Nelma Lúcia da Silva Almeida

VI - Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal
Fabrícia da Silva Pergentino Ferreira
Mayana da Silva Timóteo

VII - Professores da Rede Municipal;
Daniel Alves dos Santos
Kely Maria da Silva

VIII - Servidores Técnicos Administrativos da Educação
Paula Barros de Amorim
Willianny Souza Rocha

IX - Representantes de Pais ou Responsáveis;
Cledjania Braz da Silva
Luciléia Portugues Soares

X - Representantes da Rede Estadual de Ensino;
Flávia Leônia Ferreira da Rocha.
Rodrigo Rocha Lima

XI - Representantes da Educação Privada;
Fernanda Maria Barbosa Fernandes
Poliane de Paulo Souza Ferreira de Lima

XII - Representantes do Conselho Tutelar;
Altamir Rolemberg Matos Português
Bárbara Maria da Cunha Costa

XIII - Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA;
Cicero Ademário Defensor
Daniel Henrique do Nascimento

XIV - Representantes da Sociedade Civil Organizada;
Elenilda de França da Silva
Joelma de Araújo Farias

§1º Os membros da Comissão serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições e segmentos representados.

§2º A participação na Comissão Gestora será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º A Comissão Gestora terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Coordenação Geral;
II – Secretaria Executiva;
III – Membros Titulares e Suplentes;
IV – Grupos de Trabalho Temáticos, quando instituídos.

Art. 6º A Coordenação Geral da Comissão Gestora será exercida por representante designado entre os membros da Comissão, competindo-lhe:

I – Convocar e presidir reuniões;
II – Coordenar os trabalhos e assegurar o cumprimento do cronograma;
III – Representar institucionalmente a Comissão;
IV – Articular-se com órgãos e instituições parceiras;
V – Acompanhar a execução das deliberações aprovadas.

Art. 7º Compete à Secretaria Executiva:

I – Organizar pautas, convocações e registros das reuniões;
II – Elaborar atas, relatórios e documentos oficiais;
III – Manter arquivo físico e digital dos documentos produzidos;
IV – Organizar os instrumentos de comunicação institucional da Comissão;
V – Apoiar administrativamente os trabalhos da Comissão e dos Grupos de Trabalho.

Art. 8º A Comissão Gestora contará com apoio técnico-metodológico de Comissão de Apoio, destinada ao assessoramento técnico das atividades relacionadas ao diagnóstico educacional, levantamento de dados, análise estatística, sistematização de informações e elaboração de documentos técnicos.

Parágrafo único. A Comissão de Apoio poderá ser composta por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, representantes de outras secretarias, profissionais especializados, e demais colaboradores convidados.

Art. 9º A Comissão Gestora reunir-se-á:

I – Ordinariamente, conforme cronograma aprovado;
II – Extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação Geral ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

§1º As reuniões serão registradas em atas.

§2º As deliberações ocorrerão, preferencialmente, por consenso, observando-se, quando necessário, votação por maioria simples dos presentes.

Art.10º A Comissão Gestora deverá assegurar ampla publicidade aos seus atos, reuniões, relatórios, deliberações e documentos produzidos, em observância aos princípios da transparência e da administração pública.

Art.11º O funcionamento da Comissão Gestora será disciplinado por Regimento Interno aprovado pelos seus membros.

Art.12º A Comissão ser coordenada por Daniela Patrícia Ferreira de Barros e secretariada por Ivone Vieira Costa Balbino.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, em 22 de maio de 2026.

THEOBALDO LINS CAVALCANTE NETTO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:34E1E106

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090 DE 27 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 090 DE 27 DE MAIO DE 2026

PROMOVE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DESTA MUNICÍPIO.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42, VI, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR, os Membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Maravilha, Estado de ALAGOAS, para um mandato de 02 anos, os cidadãos abaixo relacionados.

DIRETORIA:

PRESIDENTE: SILAS WESLEY MENDES ARAUJO – CPF: 137.062.164-77

VICE PRESIDENTE: BÁRBARA BRANDÃO SILVA – CPF: 094.311.074-22

1ª SECRETÁRIA: THAMIRES BEATRIZ NUNES PAULINO SILVA – CPF: 108.869.204-42

2ª SECRETÁRIA: JULIANA SOARES CALIXTO – CPF: 016.043.294-40
COORDENADORAS DO FUNDO MUNICIPAL: LUCIA PAULA ALVES BARBOSA – CPF: 871.258.894-68

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Silas Wesley Mendes Araujo – CPF: 137.062.164-77

Suplente: Mariana Gonzaga de Lima – CPF: 108.491.044-67

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Thamires Beatriz Nunes Paulino Silva – CPF: 108.869.204-42

Suplente: Tayanne Luiz Barros – CPF: 095.137.564-40

III – Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Bárbara Brandão Silva – CPF: 094.311.074-22

Suplente: Daniele Fernandes Soares – CPF: 099.002.714-75

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IV – Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Juliana Soares Calixto – 016.043.294-40

Suplente: Vandilce Feitosa da Silva – CPF 040.376.684-24

V – Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Titular: Silas Henrique Araújo – CPF: 923.181.424-91

VI – Representantes da Igreja Presbiteriana

Titular: Fábio Ferreira Santos – CPF: 049.015.834-09

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 27 de maio de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES

Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 27 de maio de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:A248B237

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 091 DE 27 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 091 DE 27 DE MAIO DE 2026

Promove a Exoneração ao Cargo de Chefe do Setor de Agricultura Familiar deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR ao Cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA FAMILIAR**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO DE AMORIM**, inscrito no CPF/MF sob nº 032.477.234-39.

A presente portaria retroagirá seus efeitos para o dia 04 de maio de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 27 de maio de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES

Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 27 do mês de maio de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:86EE4E9C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 049, DE 25 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UM TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PADRE SILVESTRE, NO POVOADO BARRA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 2.792,98m² (Dois mil, setecentos e noventa e dois vírgula noventa e oito metros quadrados) referente a um imóvel localizado no Povoado Barra Nova, cuja descrição deste perímetro no ponto P-01, limitando-se com a Rua Padre Silvestre de coordenadas N 8.924.552,83m e E 190.704,91m; deste segue confrontando com a Rua em Projeto com azimute de 58°03'10,00" por uma distância de 65,04m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.924.587,24m e E 190.760,10m; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 148°17'20,23" por uma distância de 19,97m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.924.570,25m e E 190.770,60m; deste segue com azimute de 147°48'24,58" por uma distância de 23,12m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.924.550,68m e E 190.782,52m; deste segue confrontando com o Cemitério Municipal Padre Silvestre com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 238°50'48,60" por uma distância de 38,46m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.924.530,78m e E 190.750,00m; deste segue com azimute de 238°33'46,54" por uma distância de 20,98m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.924.519,84m e E 190.732,10m; deste segue com azimute de 233°34'46,54" por uma distância de 6,46m, até o ponto P-07, de coordenadas N 8.924.516,47m e E 190.726,59m; deste segue confrontando com a Rua Padre Silvestre com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 328°58'52,65" por uma distância de 18,05m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.924.531,94m e E 190.717,29m; deste segue com azimute de 329°20'37,75" por uma distância de 24,28m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de obras de ampliação do Cemitério Padre Silvestre, na Barra Nova, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "m", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Programa 0001 manutenção das ações de duração continuada, Ação – Projeto Atividade 2013 manutenção da secretaria de obras e infraestrutura, Função 15 urbanismo, Subfunção 122 administração geral, Elemento de despesa nº: 4.4.9.0.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 25 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 049, DE 25 DE MAIO DE 2026

Descrição do Imóvel

Uma área de 2.792,98m² (Dois mil, setecentos e noventa e dois vírgula noventa e oito metros quadrados) referente a um imóvel localizado no Povoado Barra Nova, cuja descrição deste perímetro no ponto P-01, limitando-se com a Rua Padre Silvestre de coordenadas N 8.924.552,83m e E 190.704,91m; deste segue confrontando com a Rua em Projeto com azimute de 58°03'10,00" por uma distância de 65,04m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.924.587,24m e E 190.760,10m; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 148°17'20,23" por uma distância de 19,97m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.924.570,25m e E 190.770,60m; deste segue com azimute de 147°48'24,58" por uma distância de 23,12m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.924.550,68m e E 190.782,52m; deste segue confrontando com o Cemitério Municipal Padre Silvestre com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 238°50'48,60" por uma distância de 38,46m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.924.530,78m e E 190.750,00m; deste segue com azimute de 238°33'46,54" por uma distância de 20,98m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.924.519,84m e E 190.732,10m; deste segue com azimute de 233°34'46,54" por uma distância de 6,46m, até o ponto P-07, de coordenadas N 8.924.516,47m e E 190.726,59m; deste segue confrontando com a Rua Padre Silvestre com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 328°58'52,65" por uma distância de 18,05m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.924.531,94m e E 190.717,29m; deste segue com azimute de 329°20'37,75" por uma distância de 24,28m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, definido pelas coordenadas conforme Levantamento Topográfico.

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:40CF4933

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 50, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Decreta ponto facultativo no dia 04(quatro) de junho de 2026, em razão da celebração de Corpus Christi, nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a data móvel em celebração de Corpus Christi, em 04 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro no dia 04 (quatro) de junho de 2026, quinta-feira.

Parágrafo Único. Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 27 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:548299C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação de **RANNIERY GOMES**, tendo como representante legal a empresa **RANNIERY GOMES SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.476.804/0001-90, com sede na R Joaquim Pires Ferreira, nº 210, Sala 103 e 104 CXPST 84, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Sr. **Ranniery Gomes da Trindade Mattana**, inscrito no CPF nº 014.***.***-74, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística no evento **SÃO JOÃO 2026**, com noventa minutos de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 26 de maio de 2026.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:87810A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03050051/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede, compreendendo switch gerenciável, gateway de rede, ponto de acesso wireless, injetores POE e suportes de fixação.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E8E88C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de kit lanche. Tipo: Menor preço. Data da realização: 12 de junho de 2026, às 10h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (*licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com*). Marechal Deodoro/AL, 27 de maio de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C6457D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2705.001/2026

Partes: PMMD e a empresa **AB LED DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.082.330/0001-95.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de decoração, ornamentações e iluminação em alusão aos festejos natalinos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável conforme legislação vigente.

Preço: R\$ 2.035.800,00 (dois milhões, trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 27 de maio de 2026.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

AB LED DO BRASIL LTDA – CONTRATADA

Anderson de Brito Gomes – Representante Legal

Publicado por:

Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:E78CE8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 012, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para assumir cargo de titular em razão de gozo de férias regulamentares do titular, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE MARECHAL DEODORO - AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.132/2015, e considerando a necessidade de garantir a continuidade e a ininterruptão dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0037/2026-CT/MD, por meio do qual o Conselheiro Tutelar Titular, Sr.**Luiz Felipe Lopes de Gouveia Leite**(CPF nº 059.840.344-25, Matrícula nº 233257), solicita o gozo de suas férias regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso II, e seu § 1º, da Lei Municipal nº 1.132/2015, que assegura ao Conselheiro Tutelar o direito ao gozo de férias anuais remuneradas e determina a imediata convocação do suplente para o período;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Municipal nº 563/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), que versa sobre o direito de férias do servidor público municipal, aplicável subsidiariamente;

CONSIDERANDO o resultado final homologado do processo de escolha unificado para o quadriênio 2024-2028, no qual o Sr.**Tiago Elias de Lima**(CPF nº 068.963.704-75) restou classificado em 7º lugar no pleito geral, figurando como o 2º suplente na linha de sucessão e estando apto para a assunção;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente, Sr.**TIAGO ELIAS DE LIMA**, portador do CPF nº 068.963.704-75, para assumir em caráter temporário o cargo de Conselheiro Tutelar Titular do Município de Marechal Deodoro - AL.

Art. 2º O período de substituição corresponderá ao intervalo de **01 a 30 de junho de 2026**, correspondente às férias regulamentares do titular, Sr. Luiz Felipe Lopes de Gouveia Leite.

Art. 3º O candidato convocado deverá **manifestar no prazo de 3 (três) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução, confirmando o interesse em assumir a vaga temporária.

Art. 4º Para a formalização da posse temporária, o convocado deverá comparecer à sede do CMDCA, situada na **Rua Lourival Alfredo, S/N, Bairro Poeira**, Marechal Deodoro - AL, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Atestado Médico de Aptidão Física e Mental para o exercício da função.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro – AL, 27 de maio de 2026.

AUGUSTO CÉSAR SANTOS COSTA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marcela Morgana Bonifácio Chaveiro
Código Identificador:CEFE12D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO RESULTADO DOS HABILITADOS DO EDITAL 11/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de grupos de manifestações culturais, projetos folclóricos e apresentações da cultura popular para os eventos de 2026 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 11/2025 na forma que segue:

GRUPO	CATEGORIA	REPRESENTANTE
TRIO CASA DE REBOCO	GRUPOS DE MÚSICA DE 3 A 8 COMPONENTES	IRENILDA LIMA DE QUEIROZ
TRIO FORROZÃO	GRUPOS DE MÚSICA DE 3 A 8 COMPONENTES	JOSÉ CICERO QUEIROZ DA SILVA
TRIO DEODORENSE	GRUPOS DE MÚSICA DE 3 A 8 COMPONENTES	JOSÉ CICERO DA SILVA
TRIO MASSAGUEIRA	GRUPOS DE MÚSICA DE 3 A 8 COMPONENTES	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
TRIO TOME XOTE	GRUPOS DE MÚSICA DE 3 A 8 COMPONENTES	HITALO DE SENA LIMA
TRIO ARROCHA O NÓ	GRUPOS DE MÚSICA DE 3 A 8 COMPONENTES	RENATA SELY SANTOS DE LIMA
TRIO CHIQUINHO DO ACORDEON ALAGOANO	GRUPOS DE MÚSICA DE 3 A 8 COMPONENTES	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA
TRIO GIL DO ACORDEON	GRUPOS DE MÚSICA DE 3 A 8 COMPONENTES	GILBERTO GOMES DE BARROS
TRIO MARECHAIS DO FORRÓ	GRUPOS DE MÚSICA DE 3 A 8 COMPONENTES	BENEDITO SOARES DOS SANTOS
TRIO ALAGOANO	GRUPOS DE MÚSICA DE 3 A 8 COMPONENTES	JUAREZ PEDRO DA SILVA
TRIO ESPERANÇA	GRUPOS DE MÚSICA DE 3 A 8 COMPONENTES	MARIA IZABEL SANTOS SILVA
TRIO BOM DESTINO	GRUPOS DE MÚSICA DE 3 A 8 COMPONENTES	MANOEL FRANCISCO DE BARROS
TRIO O MELHOR DO PÉ DE SERRA	GRUPOS DE MÚSICA DE 3 A 8 COMPONENTES	OSVALDO GABRIEL ARCANJO
TRIO FORROZÃO MELODIA	GRUPOS DE MÚSICA DE 3 A 8 COMPONENTES	SEBASTIÃO DA SILVA VITURINO

Marechal Deodoro, 27 de maio de 2026

LIVIA ALANA SILVA LOPES

Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:

Edmar de Castro Neto

Código Identificador:EA7F2028**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026****DECRETO Nº 33/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Estadual nº 9.694, de 17 de outubro de 2025, que institui o Prêmio Escola 10, no âmbito do Estado de Alagoas.

Considerando o teor do Decreto nº 107.174, de 03 de março de 2026, oriundo do Gabinete do Governador do Estado de Alagoas, que regulamentou a Lei Estadual nº 9.694, de 17 de outubro de 2025, que institui o Prêmio Escola 10, bem como estabeleceu as normas, os critérios e os procedimentos para a operacionalização do Prêmio Escola 10, destinado aos Municípios do Estado de Alagoas que se destacarem no cumprimento das metas e requisitos estabelecidos, com base no IDEB e no SAVEAL.

Considerando que o Município de Maribondo atingiu a meta dos anos iniciais em três escolas da rede municipal de ensino, quais sejam Escola Municipal de Educação Básica Dom Pedro I; Escola Municipal de Educação Básica Antônio Bonfim e Escola Municipal de Educação Básica Eurides Costa.

Considerando o recebimento do montante de R\$ 113.207,55 (cento e treze mil, duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Considerando a necessidade de regulamentação, através de plano de aplicação de recursos, sobre a divisão e o pagamento do Prêmio Escola 10 aos servidores em efetivo exercício da educação básica dos 1º e 2º anos (anos iniciais), bem como da aplicação de valores na manutenção e desenvolvimento do ensino.

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentada a utilização dos recursos financeiros provenientes da premiação do Programa Escola 10 – edição 2023, recebidos pelo Município de Maribondo, em razão do desempenho dos estudantes dos 1º e 2º anos (anos iniciais) da Educação Básica da rede municipal de ensino.

Art. 2º O valor total recebido pelo Município referente à premiação corresponde a R\$ 113.207,55 (cento e treze mil, duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º Os recursos serão distribuídos da seguinte forma:

I – 70% (setenta por cento) destinados à valorização dos profissionais da educação, totalizando R\$ 79.245,28 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

II – 30% (trinta por cento) destinados à manutenção e desenvolvimento da rede municipal de ensino, totalizando R\$ 33.962,27 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 4º Dos recursos destinados à valorização dos profissionais da educação, a distribuição ocorrerá da seguinte forma:

I – 60% (sessenta por cento) para diretores, vice-diretores, coordenadores, articuladores, técnicos e professores, totalizando R\$

47.547,17 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos);

II – 40% (quarenta por cento) para profissionais de apoio das unidades escolares (auxiliares, assistentes, cuidadores, serviçais, merendeiras, motoristas, vigilantes), totalizando R\$ 31.698,11 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Art. 5º Serão contemplados com os recursos de valorização os profissionais que estavam em efetivo exercício nas unidades escolares no período correspondente à avaliação dos 1º e 2º anos (anos iniciais) da Educação Básica, no ano de 2023.

Art. 6º As unidades escolares da rede municipal contempladas com a premiação são:

I – Escola Municipal de Educação Básica Dom Pedro I;

II – Escola Municipal de Educação Básica Antônio Bonfim;

III – Escola Municipal de Educação Básica Eurides Costa.

Art. 7º A distribuição dos recursos entre os profissionais contemplados observará o critério proporcional ao número de profissionais por categoria em cada unidade escolar, conforme detalhamento constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 8º Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento da rede municipal de ensino deverão ser aplicados em ações voltadas à melhoria da qualidade da educação pública, podendo contemplar:

I – formação continuada;

II – aquisição de materiais didáticos;

III – melhoria da infraestrutura escolar.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento, execução, transparência e prestação de contas da aplicação dos recursos.

Art. 10 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 11 Este decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, em 27 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito de Maribondo/AL

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO PRÊMIO ESCOLA 10 – 2023				
Município	MARIBONDO			
Prefeito(a)	BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA			
Secretário(a)	MÁRCIA ZENIRA NUNES MENDONÇA			
Data	20 DE MAIO DE 2026			
META	70% (R\$ 79.245,28)	Período de Execução	30% (R\$ 33.962,27)	Período de Execução
1º e 2º ANOS (Anos Iniciais)	52 PROFISSIONAIS DAS 03 ESCOLAS QUE ALCANÇARAM AS METAS. Escola Municipal de Educação Básica Dom Pedro I; Escola Municipal de Educação Básica Antônio Bonfim e Escola Municipal de Educação Básica Eurides Costa. Diretores, vice-diretores, coordenadores, articuladores, técnicos e professores (60% do valor dividido por igual) Auxiliares, assistentes,	MARÇO A MAIO DE 2026	Adequação da infraestrutura escolar; aquisição de equipamentos de informática para: Escola Municipal de Educação Básica Dom Pedro I; Escola Municipal de Educação Básica Antônio Bonfim e Escola Municipal de Educação Básica Eurides Costa.	MARÇO A MAIO DE 2026

cuidadores, merendeiras, vigilantes, (40% do valor dividido por igual)

serviços, motoristas,

Enviar/compartilhar com sedecom@educ.al.gov.br em até 60 dias após o recebimento do Prêmio.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE PROFISSIONAIS E ESTIMATIVA DE RECURSOS – PREMIAÇÃO ESCOLA 10 (2023)

1. Diretores, vice-diretores, coordenadores, articuladores, técnicos e professores:

Valor total da categoria: R\$ 47.547,17

Total de profissionais: 23

Valor estimado por profissional: R\$ 2.067,26

Unidade Escolar	Número de profissionais	Valor Total Estimado
EMEB Dom Pedro I	8	R\$ 16.538,22
EMEB Antônio Bonfim	9	R\$ 18.605,35
EMEB Eurides Costa	6	R\$ 12.403,40

2. Profissionais de Apoio (auxiliares, assistentes, cuidadores, serviços, merendeiras, motoristas, vigilantes):

Valor total da categoria: R\$ 31.698,11

Total de profissionais: 29

Valor estimado por profissional: R\$ 1.093,04

Unidade Escolar	Número de profissionais	Valor Total Estimado
EMEB Dom Pedro I	15	R\$ 16.395,60
EMEB Antônio Bonfim	8	R\$ 8.744,30
EMEB Eurides Costa	6	R\$ 6.558,21

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira

Código Identificador:03CE3B70

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 34/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 34/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 797, de 09 de novembro de 2025, publicada, na Edição 226, página 231, do Diário Oficial da União, em 27 de novembro de 2025, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026 que aprova a data da XI Conferência Estadual de Saúde para a segunda quinzena de abril de 2027;

Considerando a Resolução nº 001, de 22 de maio de 2026 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde para o dia 02 de julho de 2026.

Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 02 de julho de 2026, no Município de Maribondo, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com Tema Central da 18ª

Conferência Nacional de Saúde: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem a Secretária designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de resolução, homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, em 27 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito de Maribondo/AL

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira

Código Identificador:D97CEFC1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 35/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 35/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional;

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995, e nº 7.530, de 8 de agosto de 2013;

Considerando os feriados municipais instituídos pelas Leis Municipais nº 708, de 18 de março de 2015, e nº 863, de 23 de setembro de 2022; e

Considerando a necessidade de complementar o Decreto Municipal nº 02, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais e estaduais e os pontos facultativos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, em 27 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:793664A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 962/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 962/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

“Altera a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº 906, de 12 de julho de 2024, que ‘Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Maribondo e dá outras providências’”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS, BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Maribondo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 906, de 12 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. São concedidos benefícios eventuais aos indivíduos e famílias com renda per capita familiar mensal de até 1/2 (meio) salário mínimo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, serão atendidos os indivíduos e famílias que não se enquadrem no critério estabelecido no caput deste artigo, desde que expostos à extrema vulnerabilidade social, constatada mediante um somatório de situações de precariedade que impossibilitem o enfrentamento de contingências sociais por conta própria, mediante parecer técnico devidamente fundamentado, emitido pelo profissional de nível superior das equipes de referência do SUAS.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 27 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito de Maribondo/AL

PUBLICAÇÃO:

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 27 de maio de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:B38C0F17

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 963/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 963/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

“Altera a estrutura da unidade gestora do Fundo Previdenciário do Município de Maribondo, modificando o dispositivo do art. 13, inciso III, IV da Lei Municipal nº 832/2021, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS, BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Maribondo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Art. 1º – Fica alterada a estrutura da Unidade Gestora do Fundo Previdenciário do Município de Maribondo/AL, passando a ter a seguinte composição:

I – Diretoria Executiva
Gerente de Previdência
Assistente Administrativo e Financeiro

II – Auxiliares:
Gestor de Recursos

III – Órgãos Colegiados:
Conselho Municipal de Previdência – CMP
Comitê de Investimentos

Art. 2º – Fica Instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, com funções de fiscalização e deliberação superior, e terá a seguinte composição.:

I – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do quadro de servidores efetivos, indicados e nomeados pelo Poder Executivo;

II – 01 (um) membro titular e 01 membro (um) suplente do quadro de servidores efetivos, indicados Poder Legislativo, e nomeados pelo Poder Executivo; e

III – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente dos aposentados e/ou pensionistas, nomeados por ato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Previdência, de acordo com o disposto pelo parágrafo único do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, não poderão ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar e, ainda, possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos a serem definidos pela legislação previdenciária federal.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução dos seus respectivos membros uma única vez.

§ 3º - O Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP será escolhido pelo Chefe do Poder Executivo e exercerá o seu mandato por 02 (dois) anos.

§ 4º - Os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP não perceberão nenhum valor adicional remuneratório pelo desempenho do mandato.

§ 5º - A convocação das Assembleias deverá ser efetivada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da sua realização, a qual deverá ser dada ampla divulgação.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Previdência - CMP se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, ou maioria presente, até 03 (três) vezes ao ano, podendo haver, mediante a necessidade, demais convocações extraordinariamente, cabendo-lhes especificamente:

I – Elaborar seu Regimento Interno;

II – Decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pela Diretoria Executiva;

III – Julgar em última instância os recursos dos servidores municipais que se sentirem lesados em seus direitos inerentes à solicitação de benefícios solicitados ao Fundo Previdenciário de Maribondo - FUNPREMA, devendo a decisão ser encaminhada à Diretoria

Executiva que deverá adotar providências imediatas para seu cumprimento;

IV – Acompanhar a execução dos serviços técnicos contratados;

V – Acompanhar a execução orçamentária do Fundo Previdenciário de Maribondo - FUNPREMA, conferindo a classificação dos fatos e examinando sua procedência e exatidão;

VI – Examinar as prestações efetivadas pelo Fundo Previdenciário de Maribondo - FUNPREMA aos servidores e dependentes e as respectivas tomada de contas efetuadas pela Diretoria Executiva;

VII – Proceder, face aos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os devidos esclarecimentos para apreciação;

VIII – Requisitar da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Maribondo - FUNPREMA as informações que julgarem convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-la quanto à correção de eventuais irregularidades verificadas;

IX – Propor a Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Maribondo - FUNPREMA, medidas que julgar necessárias para resguardar a lisura e transparência da administração do mesmo;

X – Proceder à verificação de valores em depósito na tesouraria, em instituições financeiras e atestar sua correta aplicação, sugerindo mudanças na Política de Investimentos em conformidade com o disposto na Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 e eventuais alterações posteriores;

XI – Aprovar a proposta orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações propostas pela Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Maribondo - FUNPREMA;

XII – Opinar sobre a admissão, demissão, promoção e contratação de novos servidores para os quadros do Fundo Previdenciário de Maribondo - FUNPREMA;

XIII – Aprovar a contratação de instituição financeira que se encarregará da administração da carteira de ativos do Fundo Previdenciário de Maribondo - FUNPREMA, em conformidade com os ditames da Resolução CMN nº 3922, de 25 de novembro de 2010, suas alterações e demais normas regulamentadoras do Conselho Monetário Nacional;

XIV – Apreciar e aprovar os balancetes mensais, os demonstrativos financeiros, o balanço e a prestação de contas anual mediante convocações ordinárias ou extraordinárias;

XV – Deliberar sobre a aceitação de bens, legados e doações com encargos, oferecidos ao Fundo Previdenciário de Maribondo - FUNPREMA;

XVI – Solicitar ao Chefe do Executivo, se necessário, a contratação de auditorias independentes;

XVII – Apreciar e deliberar sobre as avaliações atuariais e respectivas notas técnicas atuariais;

XVIII – Adotar as medidas necessárias à garantia do recolhimento das contribuições previdenciárias previstas nesta Lei;

XIX – Promover ajustes à organização e operação do Fundo Previdenciário de Maribondo - FUNPREMA, se necessário;

XX – Aprovar a Política Anual de Investimentos; e

XXI – Apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo Único. As deliberações do Conselho Municipal de Previdência - CMP serão lavradas em ata e promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 4º - São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP:

I – Dirigir e coordenar as atividades do Conselho;

II – Convocar, instalar e presidir as reuniões;

III – Avocar o exame e propor solução de quaisquer assuntos do Fundo Previdenciário de Maribondo - FUNPREMA; e

IV – Praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único. As convocações ordinárias e extraordinárias serão obrigatoriamente realizadas por escrito.

Art. 5º - Aos membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP cabe cumprir os seguintes requisitos:

I – Frequência em todas as reuniões convocadas pelo Presidente;

II – Ação participativa e comprometida com os assuntos relacionados à boa administração do Fundo Previdenciário de Maribondo - FUNPREMA;

III – Resposta às demandas e atendimento aos trabalhos de sua responsabilidade;

IV – Pontualidade e presteza nas respostas e nos votos relativos aos processos distribuídos pelo Presidente; e

V – Guarda do devido decoro na atividade de Conselheiro.

§ 1º - Dos membros nomeados, a maioria dos membros deverá ser certificado no CGRPPS/CPA 10/CPA20 (Certificação Profissional) ou certificação equivalente.

§ 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP deverá ser certificado no CGRPPS/CPA 10/CPA20 (Certificação Profissional) ou certificação equivalente.

Art. 6º - O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou alternadas terá seu mandato declarado extinto.

Art. 7º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP será realizada através de Portaria emitida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o disposto no Art. 13, Inciso III, IV da Lei Municipal nº. 832/2021

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 27 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito de Maribondo/AL

PUBLICAÇÃO:

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 27 de maio de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:769D66A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 001 de 27 de maio de 2026

O(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIBONDO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Maribondo conforme determinação legal do Decreto nº 34/2026 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A XI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Andréia Pereira da Costa B. Marques e na sua ausência pelo Aloizio Gomes da Rocha Júnior Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Escola de Educação Básica Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situado na rua, Professor Manoel Miguel da Silva, neste município.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Andréia Pereira da Costa B. Marques
Coordenador Geral: Aloizio Gomes da Rocha Júnior
Secretário Geral: Jerlane Vieira dos Santos
Relator Geral: Márcio Correia Barbosa
Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade: Ewerton Paulo Borges Dias Prócopio
Coordenador de Divulgação, Comunicação e Acessibilidade: Antônio Paulo Neto Ferreira

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

I. Ao Presidente cabe:

Presidir a abertura e encerramento da Conferência;

II - Ao Coordenador Geral cabe:

- Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
- Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS/AL) as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- Supervisionar todo o processo de organização da XI Conferência Municipal de Saúde.

III- Ao Secretário Geral cabe:

- Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da XI Conferência Municipal de Saúde;
- Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Conselho Municipal de Saúde;
- Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde para providências;
- Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

IV – Ao Relator Geral cabe:

- Coordenar a Comissão de Relatoria da XI Conferência Municipal de Saúde;
- Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, o relatório final da XI Conferência Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Saúde; c) Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;

- Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
- Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde;
- Coordenar a elaboração do Relatório Final da XI Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

V. Ao Coordenador de Infraestrutura cabe:

- Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da XI Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- Propor e organizar o apoio da Secretaria da XI Conferência Municipal de Saúde;
- Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da – Conferência Municipal de Saúde e os controles necessários;
- Encaminhar processos administrativos à Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde;
- Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da XI Conferência Municipal de Saúde.

VI. Ao Coordenador de Comunicação e Informação cabe:

- Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da XI Conferência Municipal de Saúde;
- Promover a divulgação do Regimento Interno e do Regulamento da XI Conferência Municipal de Saúde;
- Promover a divulgação adequada da XI Conferência Municipal de Saúde;
- Estimular e divulgar a elaboração de textos sobre o tema central e eixo temático da XI Conferência Municipal de Saúde, junto à comunidade científica, profissionais de saúde e movimentos sociais;
- Obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Maribondo, 27 de Maio, de 2026.

ANDRÉIA PEREIRA DA COSTA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:693A8586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO Nº 078/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, nº 01 Centro, na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, com RG sob nº 97001002662 SSP/A e CPF sob nº 040.568.274-35 residente e domiciliado Rua Projetada A, Residencial João Mendes de Carvalho, lote 22, quadra Y, Maribondo/AL – CEP: 57.670-000

CONTRATADA: MAREC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 13.873.535/0001-19, com sede na Rua Barão de Alagoas, nº 75, loja 01, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca – AL, CEP: 57.312-330.

OBJETO: Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 078/2025, visando assegurar a execução financeira da despesa contratual, sem alteração do objeto, valor ou equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLuíDA:

- Ação: 1002;
- Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00.0000;
- Fonte: 1.542.1071 (VAAT + ETI).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 08/05/2026.

Maribondo/AL, 27 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Teodoro Canuto

Código Identificador:CF7C6B1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, no estado de Alagoas, no uso da competência conferida pelo Art.69, XXVI da Lei Orgânica do Município e Art. 80 do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Mata Grande-AL;

CONSIDERANDO:

I- O requerimento de licença para tratar de assuntos particulares feito pelo servidor PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.492.124-**;

II- O parecer da Procuradoria Jurídica do município opinando pelo deferimento da licença pleiteada;

III- A decisão proferida nos autos Processo Administrativo Nº 20260422.019;

RESOLVE:

I- **DEFERIR** o pedido de Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor **PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.492.124-**** a partir do dia 28/05/2026 pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até ulterior deliberação;

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mata Grande-AL, 27 de maio de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita

Publicado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 27 de maio de 2026.

Publicado por:

Luciano Antonio de Lima

Código Identificador:F95B7EBC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PESQUISA DE PREÇO

PUBLICAÇÃO
PESQUISA DE PREÇO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – AL, CNPJ nº 07.709.529/0001-28, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço, através de empresa referente à:

Objeto: contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de software integrado de Gestão Orçamentária e Contábil (Tesouraria e Planejamento) com as especificidades da Administração Pública, bem como serviços correlatos incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem,

manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, com as características a seguir discriminadas em conformidade ao Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 e Resolução Normativa de 001/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Os interessados solicitar o Termo de Referência, através do e-mail: institutoipsemg@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 02/06/2026.

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:11F2F565

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. DATA, HORA E LOCAL: 18 de junho de 2026 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:95B829EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 545 DE 25 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 545 DE 25 DE MAIO DE 2026

ALTERA VALORES VENCIMENTAIS DAS TABELAS EM VIGOR EM 2026, REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam realinhadas em 6,0 % (seis por cento), as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Minador do Negão.

Parágrafo Único – O índice de reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria para aqueles que se aposentaram com direito a integralidade e paridade conforme preceitos constitucionais.

Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de

Ensino de Minador do Negrão, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

Art. 3º - Fica garantido o cumprimento do Salário-Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Minador do Negrão, do Quadro Permanente e Suplementar, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário-Mínimo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessário, nos termos do § 1º do artigo 43 da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 25 de maio de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Darlton Barbosa da Silva

Código Identificador:4FEA176F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL**, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S10 E ETANOL), COM BASE NA TABELA ANP-AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**, observados os detalhes técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis, sendo considerados os orçamentos que chegarem até a conclusão do procedimento de estimativa de preços**, a contar desta publicação.

Novo Lino/AL, 27 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Departamento de Compras

Publicado por:

Carlos Henrique da Silva

Código Identificador:C990990A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20251022034AVFG

Concorrência Eletrônica nº 008/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma Praça Pública, localizada no Bairro Adeilson Dantas (Brisa da Serra), no Município de Olho d'Água das Flores – AL.

O Município de Olho d'Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.399.954/0001-02 declarado vencedor do certame pelo valor de

R\$ 525.200,02 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos reais e dois centavos).

Olho d'Água das Flores - AL, 26 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:AAD614C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2026;

Tipo: menor preço global;

Processo n.º 0219.0019/2026;

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de SALAS DE AULAS TECNOLÓGICAS COM ROBÓTICA E ESPAÇO MAKER VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 03 de junho de 2026, às 9h (horário de Brasília);

Informações: licitacao.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 18 de maio de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:43963251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2026

Fica prorrogada para o dia 15 de junho de 2026 às 9h a disputa do Pregão Eletrônico nº 011/2026, que trata do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de SALAS DE AULAS TECNOLÓGICAS COM ROBÓTICA E ESPAÇO MAKER VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinculado ao processo nº 0219.0019/2026, para o cumprimento do prazo mínimo dos 08 dias úteis da publicação do pregão.

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;

Informações: licitacao.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 27 de maio de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:492A1FCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

PROCESSO nº 2025 120250311022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 13/2025, PARA COMPOSIÇÃO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DESDE MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2026. FORNECEDORA REGISTRADA: SSJ COMERCIO LTDA, CNPJ nº 61.769.341/0001-10. VALOR REGISTRADO: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). FORNECEDORA REGISTRADA: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, CNPJ nº 11.618.297/0001-70. VALOR REGISTRADO: R\$ 127.625,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais). FORNECEDORA REGISTRADA: MARLENE ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 20.050.978/0001-75. VALOR REGISTRADO: R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais). HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2026. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2026 a 07/05/2027.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:315B15F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para Confecção de Camisas Personalizadas, a serem utilizadas durante os festejos do mês de junho no município de Ouro Branco/AL, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa nº 08/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: S.M.S. INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.966.490/0001-31, situada na Rua Bertulino Luiz da Silva, nº 198, centro, CEP: 55.462-000, Cupira/PE, que apresentou o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Por fim, autorizo a publicação desta Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 27 de maio de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:B97E929D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120250306028
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

Trata-se do Concorrência Eletrônica nº 02/2026 cujo objeto versa sobre o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL - CAIXA 954483-2023**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: <https://bnccompras.com/>.

Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa:

F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI com sede na cidade de OLIVENÇA/AL, à rua Rua Ver. José Justino nº 152, Clima Bom, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.565.730/0001-40, que apresentou a proposta de preços R\$ 1.410.047,28 (um milhão quatrocentos e dez mil quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Por fim, autorizo a publicação do Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 27 de maio de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:983E8EB4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 03/2026**

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 003/2026

Processo n.º 05200027/2026

Tipo: Menor Preço

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB-501036, CONFORME PROPOSTA Nº 038807/2025 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 995566/2026 - OPERAÇÃO 1102867-74, EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, ONDE SERÃO CONSTRUÍDAS NA RUA PROJETADA "A", BAIRRO TRECHO - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.**

Data de realização: 17 de junho de 2026, às 08h30.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:5DFC512D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UASG -982837

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90018/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0325-0020/2026

OBJETO:Aquisição de espiga de milho verde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame; e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2026, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.989.882/0001-84, arrematante e vencedora dos itens 1, perfazendo o valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 27 de maio de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador: 10BA991B

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UASG -982837

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0806-0012/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de comunicação visual

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, resolve: **ADJUDICAR** o objeto do certame; e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90011/2026, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

FABRICA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.531.592/0001-43, arrematante e vencedora dos itens: 01, 02, 04, 10 e 12, perfazendo o valor total de R\$ 164.118,50 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.396.290/0001-50, arrematante e vencedora dos itens: 03, 07, 08, 11, 16, 24 e 48, perfazendo o valor total de R\$ 289.355,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

JK MARKETING DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 59.194.358/0001-45, arrematante e vencedora dos itens: 05, 06, 09, 13, 14, 15, 17, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 61, 63 e 67, perfazendo o valor total de R\$ 840.629,00 (Oitocentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais).

AK INOVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 53.696.164/0001-61, arrematante e vencedora dos itens: 18 e 19, perfazendo o valor total de R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil, trezentos reais).

MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.652.289/0001-33, arrematante e vencedora dos itens: 21 e 22, perfazendo o valor total de R\$ 4.133,40 (Quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos).

VERTICE COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 60.256.280/0001-25, arrematante e vencedora dos itens: 23, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 65 e 66, perfazendo o valor total de R\$ 353.550,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

ANF COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:

42.561.533/0001-92, arrematante e vencedora do item: 59, perfazendo o valor total de R\$ 119.980,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 58.600.411/0001-06, arrematante e vencedora dos itens: 62, 64 e 68, perfazendo o valor total de R\$ 154.650,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), ao qual passo a dar publicidade.

A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 27 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador: 2B30D645

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UASG -982837

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0306-0003/2026

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de insumos asfálticos

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, resolve: **ADJUDICAR** o objeto do certame; e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90020/2026, em favor da seguinte Empresa vencedora:

BRAVA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.239.330/0001-95, arrematante e vencedora do grupo 01 dos itens: 1, 2 e 3, perfazendo o valor total de R\$ 853.000,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil reais), ao qual passo a dar publicidade.

A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 27 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador: 70E911D6

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PILAR/AL e o Sr. ISMAEL FERREIRA DA SILVA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2025, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Tributos e outros serviços administrativos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 107, 124 e seguintes, bem como art. 74, inciso V.

PRAZO: 28/04/2026 até 28/04/2027.

VALOR: Valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Finanças;
 Função Programática: 04.122.0001.2007;
 Projeto/Atividade: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças;
 Elemento de Despesa: 3.3.9.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sra. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA. Pela Interviente: Sr. WILKER DOS SANTOS LEITE. Pelo Contratado/Locador: Sr. ISMAEL FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
 Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:A72B1022

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PILAR/AL e o Sr. JOSÉ RUBENS GOMES DA SILVA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2025, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda/Banco POP e outros serviços administrativos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 107, 124 e seguintes, bem como art. 74, inciso V.

PRAZO: 12/05/2026 até 12/05/2027.

VALOR: Valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 26 – Superintendência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;

Função Programática: 04.122.0001.2025;

Projeto/Atividade: 2025 – Gestão das Ações da SMDETR;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante/Locatária: Sra. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA. Pela Interviente: Sr. WILKER DOS SANTOS LEITE. Pelo Procurador do Locador: Sr. BRUNO FERNANDES GOMES.

Publicado por:
 Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:F804DF69

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2026

- **DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; como INTERVENIENCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa ENGENHARQ LTDA - CNPJ nº. 03.722.728/0001-15 como CONTRATADO. - **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA LAGOA DA DETENÇÃO E DRENAGEM DA REGIÃO DA AVENIDA DO FUTURO, NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, de forma PARCELADA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, – **DO VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação é de R\$ 6.690.991,90 (seis milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos) – **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses.** – **DA DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Função Programática: 17.512.000.1010; Projetos/Atividade: 1010 – CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E SANEAMENTO; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **DOS**

SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA inscrita no CPF nº 111.XXX.XXX-68 pelo CONTRATANTE, e JOSÉ HUGO CARDOSO FERRO JÚNIOR inscrito no CPF nº 025.XXX.XXX-48 pelo CONTRATADO.

Publicado por:
 Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:4893777A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
36/2025 – C.C

Contratante: Município de Piranhas/AL

Contratada: BARBOSA E COMPANHIA LTDA – CNPJ nº 40.389.887/0001-76.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2025, referente à prestação de serviços para construção de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Piranhas/AL, oriundo da Concorrência nº 02/2025 e Processo Administrativo nº 02180010/2025, vinculado ao Convênio nº 950563/2023.

Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 28/05/2026 e término em 28/05/2027.

Fundamentação Legal: Arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Cláusula Quinta do Contrato nº 36/2025.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, conforme dotações previstas no termo aditivo.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2026.

Assinantes:

- Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal
- José Francisco Barbosa da Silva – Representante da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
36/2025 – C.C

Contratante: Município de Piranhas/AL.

Contratada: MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 07.343.582/0001-58.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2025, referente à contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no Município de Piranhas/AL, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 03/2025 e Processo Administrativo nº 02170008/2025, vinculado ao Convênio nº 959684/2024.

Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 28/05/2026 e término em 28/05/2027.

Fundamentação Legal: Arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Cláusula Quinta do Contrato nº 36/2025.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes e Eventos e Secretaria Municipal de Educação, conforme dotações previstas no termo aditivo.

Data da Assinatura: 26 de maio de 2026.

Assinantes:

- Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal.
- Nilmar Alves de Carvalho – Representante da Contratada.

Publicado por:
 Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:9862333C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDCIAMENTO Nº 02/2026

Procedimento: Credenciamento nº 02/2026 - Objeto: Credenciamento de Leiloeiros(as) oficiais para a realização de leilões de bens móveis e/ou imóveis para o Município de Poço das Trincheiras/AL–

Data/Horário da Sessão: 23 de junho de 2026 às 14h (quatorze horas)
 – Local: Sede da Prefeitura localizada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras, Alagoas – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
 Coordenador CPC

Publicado por:
 Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:98E402F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 420261504002/2026– Processo Administrativo nº 420261504002/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: C MONICA MENDOCA NABUCO DE MELLO LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.215.281/0001-02– Objeto: aquisição de material didático – Valor global: R\$ 47.998,50 (oitocentos e quatorze mil setecentos e dez reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
 Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:01F7CA68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

Processo Administrativo nº 202602050034.
 Inexigibilidade nº 37/2026.
 Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Contratante: Município de Porto Calvo/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54.
 Contratada: PROLUC - Protagonismo Local e Consultoria Integrada LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.473.077/0001-69.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação educacional continuada voltada à construção do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Porto Calvo/AL, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com as exigências do FUNDEB, incluindo assessoramento técnico-pedagógico, organização por Grupos de Trabalho (GTs) e produção técnica do documento curricular municipal.
 Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.
 Data da Assinatura: 26 de maio de 2026.
 Signatários:
 Eronita Sposito Leão e Lima – Prefeita Municipal.
 Ana Efigenia Leão e Lima – Secretária Municipal de Educação.
 Maria Eduarda da Rocha Vergeti – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
 Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:E803A72B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, por intermédio da Divisão de Compras, torna público o interesse em realizar cotação de preços visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções didático-pedagógicas integradas, com ênfase em práticas metodológicas inclusivas, aptas a atender, de forma simultânea, aos diversos perfis e faixas etárias do corpo discente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
 Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e demais informações por meio do endereço eletrônico:

portocalvo.orcamento@gmail.com, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira.

O prazo para apresentação das cotações será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Porto Calvo/AL, 28 de maio de 2026.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JÚNIOR
 Divisão de Compras
 Município de Porto Calvo/AL

Publicado por:
 Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:F36C26F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PE 05/2026-FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003.009.2503-2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS, SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO-AL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33. Através do fundo municipal de saúde no CNPJ 11.698.613/0001-60.
CONTRATADAS:

- **ARP. 05.21.0002/2026- PORTO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.732.425/0001-56, com valor total da contratação de R\$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais).**
- **PRAZO:** A validade desta Ata de Registro de Preços é até 12 MESES, a contar do diade sua assinatura.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
 Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Jefferson Bezerra Anjos
Código Identificador:A95890FC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº02/2026 (ADM)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03.03.0001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO,

DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2026 - ADM

VALOR TOTAL: R\$12.159,53 (DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

TERMO INICIAL: 03/03/2026 - 12 MESES

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0401.04.123.0008.2004 -

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:5D496DD2

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 02/2026 (EDUCAÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03.03.0002/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2026 - ADM

VALOR TOTAL: R\$ 13.735,66 (TREZE MIL, SETECENTOS TRINTA CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

TERMO INICIAL: 03/03/2026 - 12 MESES

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1502 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1502.12.361.0007.4002 -

MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/154300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ROSANA DOS SANTOS BORGES

Secretária Municipal de Educação

Contratante

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:9F5CE2E1

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 02/2026 (SAÚDE)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03.03.0003/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2026 ADM

VALOR TOTAL: R\$ 12.100,81 (DOZE MIL, CEM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

TERMO INICIAL: 03/03/2026 - 12 MESES

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1301.10.122.0002.3010 -

MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150010020 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CAROLINE EDIVALDA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:34C4F180

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026 – SRP OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PLOTTER Abertura: 16 de junho de 2026 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 27 de maio de 2026.

HINGRYD LIDIANNY VALOZ

Pregoeira

Publicado por:

Hingry Lidianny Dos Santos Valoz

Código Identificador:C9A261E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 37/2026

PROCESSO Nº 04010037/2026

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCADOR: A empresa V. R. P. VEIGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.760.055/0001-14. OBJETO: Locação de Imóvel destinado para abrigar as instalações do Centro Especializado de Referência (CER). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 26/05/2026. Valor mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) tendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 27 de maio de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B1D7A8C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº: 04230129/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADO: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 02.760.686/0001-44. OBJETO: 03º Termo Aditivo, sendo o 01º de Supressão ao Contrato nº 02/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022/2023 – 2º chamada, referente a Escola Municipal Renato Jarsen de Melo, que tem como objeto: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva das escolas municipais. CELEBRAÇÃO: 27/05/2026. Valor da Supressão: R\$ 41.397,75 (quarenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual suprimido de aproximadamente 16,9% (dezesseis virgula nove por cento). Fundamentação Legal: at. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do 03º termo aditivo poderá ser obtido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo, 27 de maio de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:8FAA470E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.** Processo nº 0520.0114/2026. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 27 de maio de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:625AD62D

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL**

CONVOCAÇÃO MEDIANTE DECISÃO
JUDICIAL

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para o cargo abaixo citado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019, tendo em vista **Decisão Judicial exarada no âmbito do processo nº 0700442-95.2024.8.02.0051.**

**CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
AREA 010/04**

14º lugar - TAUANA JULIA MEDEIROS ALVES — Insc. 405191

WELLINGTON SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. nº 2736/2025

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:3A3F459B

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	04010037/2026
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 04010037/2026 – Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro Especializado de Referência (CER), processo administrativo nº 04010037/2026, tendo como Locador a empresa V. R. P. VEIGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.760.055/0001-14, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Com base no parecer referencial nº 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Gestão de Contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 26 de maio de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:63F82B30

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
03120007.01/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
03120007.01/2026

Credenciamento Nº 02/2026.

Processo administrativo Nº: 03120007/2026

Credenciante: Prefeitura de Santa Luzia do Norte junto à Secretaria Municipal de Saúde

Credenciada: Padrão e Alves Patologia Clínica LTDA – ME (CITOANÁLISE – DIAGNÓSTICO LABORATORIAL) – CNPJ Nº: 15.336.198/0001-56.

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais sob demanda, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e

Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito Municipal

Sylvan da Silva Clemente – Secretário Municipal de Saúde Edital de Credenciamento nº 02/2026.

Valores: A credenciada aceita os valores unitários constantes no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 02/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 27 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Alanne Maria Bordalo Padrão Alves – Representante legal - Credenciada

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6641113B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
- EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A suspensão ocorre em razão da necessidade de **revisão e reavaliação dos preços estimados constantes no edital**, visando assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado, bem como garantir a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, interesse público e adequação da pesquisa mercadológica realizada.

Dessa forma, ficam suspensos todos os atos relacionados ao certame até ulterior deliberação, inclusive os prazos para apresentação de documentação e projetos de venda.

Após concluída a revisão dos preços e eventuais adequações necessárias, será publicada nova data para continuidade do procedimento, mediante divulgação pelos mesmos meios utilizados para publicação do edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Santana do Mundaú/AL, 27 de maio de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C050DF89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2026

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 2026.0422.0014.01, e considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, o qual opinou pela legalidade da contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a consequente contratação da empresa ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.822.327/0001-02.

A aquisição tem por objeto é o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE - 01 FREEZER HORIZONTAL PARA O SCFV/CRAS.

O valor total da aquisição é de R\$ 5.501,69 (cinco mil quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos).

Dessa forma, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, economicidade e eficiência, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

DETERMINO a publicação deste ato para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO

Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:3D4CDE76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
1001090400032025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001051500032026
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
1001090400032025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
1001090400032025 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA
LAJE, E DO OUTRO A EMPRESA JFN ENGENHARIA
EIRELLI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,
Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83;

CONTRATADA: A empresa JFN ENGENHARIA EIRELLI,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.158.844/0001-20, estabelecida na Avenida Deputado Medeiros Neto, Letra C, São Cristovão, Palmeira dos Índios-AL, CEP 57.601-370, com e-mail: jfn.engenharia.eirelli@gmail.com, (82) 9964-8501, representada por seu sócio, JOÃO FONSECA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.637.775-26, com identidade nº 1170130135 SSP/BA.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 1001090400032025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001090400032025 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE e o PÚBLICO, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base na Lei nº 14.133/21, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Adequação da OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL, onde o certame licitatório de processo Concorrência Eletrônica nº 004/2025, teve como vencedora a empresa JFN ENGENHARIA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.158.844/0001-20, na ordem de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a readequação do projeto, será acrescido o valor de R\$ 215.101,95 (duzentos e quinze mil, cento e um reais e noventa e cinco

centavos), um total de 24,72% em relação o valor compactuado, considerado os bancos de dados e o B.D.I. da planilha licitada, para os itens quantitativos e qualitativos dessa adequação solicitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 1001090400032025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001090400032025 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025** não alteradas pelo presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 27 de maio de 2026.

Município de São José da Laje
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
CPF nº 057.546.854-83
Prefeita – Contratante

JFN Engenharia EIRELLI
CNPJ sob o nº 18.158.844/0001-20
JOÃO FONSECA NETO
CPF nº 010.637.775-26
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:32ECB627

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. P.E. N.º 90003/2025

EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. P.E. N.º 90003/2025
OBJETO: O presente contrato tem objeto a renovação contratual da ata de registro de preços sob a aquisição de material correlatos ao contrato P.E. nº 90003/2025.

CONTRATO: P.M.S.L.Q. CONTRATO N.º 90003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº **12.342.671/0001-10.**
CONTRATADA: APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ **52.568.688/0001-04**

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 15 de maio de 2026.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

LUAN OLIVEIRA,
Gestor de Contratos!

Publicado por:
Luan Victor Oliveira de Amorim
Código Identificador:2FA7E9DD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
Contratada: **Lucas Henrique de Melo Silva, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.284.928/0001-33.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos Permanentes para Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel dos Milagres/AL, Valor Global: **R\$ 38.816,21 (trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis e vinte e um centavos);**

Vigência: 90 dias;

Celebração: 07/04/2026

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Lucas Henrique de Melo Silva**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:5463A072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **LL VILLAS EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.673.878/0001-44;**

Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação artística “SARA EVELYN” em comemoração as festividades EMANCIPAÇÃO POLITICA no dia 06 junho de 2026, no Município de São Miguel dos Milagres/AL

Valor: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Celebrado 19/05/2026;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **LL VILLAS EVENTOS LTDA**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:DF1CFEFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **PRESENÇA E GLORIA LTDA inscrito (a) no CNPJ sob o nº 47.466.612/0001-38;**

Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação artística “**PRESENÇA E GLORIA**” em comemoração as festividades EMANCIPAÇÃO POLITICA no dia 06 junho de 2026, no Município de São Miguel dos Milagres/AL

Valor: **R\$ 13.000,00 (treze mil)**

Celebrado 25/05/2026;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos **PRESENÇA E GLORIA LTDA**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:5E2EF29F

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2026

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, ao tempo que autorizo a contratação da empresa: **HTS ASSESSORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ nº 21.119.665/0001-99; prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil pública municipal para atender as necessidades das secretarias do município de São Miguel dos Milagres/AL, de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea “C” da Lei 14.133/2021.

São Miguel dos Milagres/AL, 02 de março de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A1EA4350

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA 03.2026**

RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município e nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, para contratação da empresa **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME**, CNPJ Nº03.284.928/0001-33, localizada à AV. JULIO BRASILEIRO Nº57 GARANHUNS – PE, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA, RG Nº 7887221 SDS-PE, CPF nº 109.587.084-01, com o presente contrato objetivado à Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos Permanentes para Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel dos Milagres/AL.

São Miguel dos Milagres/AL, 07 de abril de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:165877DB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 60/2026 INEXIGIBILIDADE 14/2026 -
ART. 74, INCISO, III DA LEI Nº 14.133/21.**

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 14/2026 –Processo Adm. Nº 60/2026. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: GOMES PEREIRA ADVOGADOS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.919/0001-44 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nas áreas previdenciária e tributária, compreendendo acompanhamento, orientação, emissão de pareceres, suporte técnico e atuação em demandas administrativas e judiciais de interesse da Administração Pública Municipal de São Sebastião/AL., conforme proposta comercial elaborada pela empresa ora contratada. Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado a remuneração mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), além de honorários na modalidade ad exitum correspondentes ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados, compensados, reduzidos ou abatidos em favor do Município, decorrentes da atuação técnica da contratada.

Data da Assinatura: 26/05/2026

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B05965AA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº IN.13/2026**

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 13/2026 - Processo Adm. Nº 52/2026 - CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: LEARNING SET LTDA. CNPJ: 36.223.628/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada na Execução de Formação Continuada aos Servidores da Rede Pública de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/21, demais diplomas legais. Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 1.490.400,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa Mil e Quatrocentos Reais), pela capacitação de 690 Servidores da Rede Pública de Ensino. Signatários: CHARLES NUNES REGUEIRA – Contratante; LEARNING SET LTDA – Contratada.

Data da Assinatura: 26 de maio de 2026.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:97609CC6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL**

MUNICIPIO DE SATUBA/AL, CNPJ: 12.200.333/0001-43, R AMELIA PONTE, S/N, CENTRO, CEP: 57.120-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA, a **Licença de Instalação Ambiental**, para a construção da ESCOLA / CRECHE MUNICIPAL SATUBA TIPO II - FNDE, localizada no endereço AV. EM PROJETO, SN, NOVA SATUBA – SATUBA / AL, COORDENADAS: LONGITUDE UTM 191424.55 M E, LATITUDE UTM 8942898.30 M S

Publicado por:

Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:6FD32293

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 01060007/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo ambulância Tipo A, simples remoção, novo, zero quilômetro e equipado, ao atendimento de urgência e emergência, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Licitantes vencedoras:

RENOVO NOTORS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.119.0001/27, foi vencedora do certame:

Lote 01: R\$ 318.000,00

Valor Global da Licitação: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 27 de maio de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes
Código Identificador:DB7120F2

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 02240035/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 006/2026

Objeto: Contratação de apresentação musical do cantor Jonas Esticado, a ser realizada durante as comemorações da Festa de Emancipação do Município de Senador Rui Palmeira – AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratado: Jonas Esticados Gravações e Edições Musicais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 11/05/2026 a 11/08/2026.

Valor Estimado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Contratante: João Carlos Rodrigues

Contratada: Márcia Maria Alencar Araújo

Senador Rui Palmeira - AL, 11 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:DFEC0632

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

- A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando para o Projeto Básico, referente a (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de produção e Assessoria de Eventos.) . Para atendimento as necessidades da Secretaria de Administração de Tanque D'Arca/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 48 (Quarenta e Oito horas) , a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque d'Arca/AL, 27/05/2026.

VERONICA SILVA COSTA

Setor de Compras/

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:95919474

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO DE Nº 069/2024**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA I E S DA ROCHA EIRELI.

CNPJ sob nº 04.189.240.0001-37.

DO OBJETO: É objetivo deste aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 069/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.

DO VALOR: O valor global do contrato 069/2024, a partir da assinatura deste termo, passará de R\$ 1.473.780,00 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil setecentos e oitenta reais) para R\$ 2.473.096,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil e noventa e seis reais), a ser pago de acordo com as medições, conforme previsto no contrato.

Data de assinatura: 27/04/2026

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Terceiro Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/

IGOR EMMANUEL SILVA DA ROCHA.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:F3A12840

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) AO CONTRATO DE Nº 2942/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.277.978/0001-33.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 30,98% (TRINTA VÍRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO) NO VALOR DO CONTRATO Nº 2942/2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O CONTRATO Nº 2942/2026 TEM SEU VALOR ACRESCIDO EM R\$ 251.711,34 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO ANEXO DESTES INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO SEGUNDO. EM DECORRÊNCIA DESTES TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 2942/2026, TEM SEU VALOR ALTERADO DE R\$ 812.410,12 (OITOCENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DOZE CENTAVOS), PARA R\$ 1.064.121,46 (UM MILHÃO, SESENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.08.244.1023.2080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.30.01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2026

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA, P/CONTRATADA.

ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2942/2026

Item	Saldo do Contrato	Unidade de Medida	Descrição	Valor do Contrato		Valor Unitário dos Itens considerando o reequilíbrio		Diferença entre o valor do reequilíbrio e o valor contratado	Valor Total do reequilíbrio
03	2962	Kg	Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 1 kg	R\$ 3,80	R\$ 11.255,60	R\$ 4,62	R\$ 13.684,44	R\$ 0,82	R\$ 2.428,84
13	4493	Kg	(COTA PRINCIPAL) Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Cortada em Cubos, Estado de Conservação: Congelado(a)	R\$ 31,00	R\$ 139.283,00	R\$ 43,76	R\$ 19.6613,68	R\$ 12,76	R\$ 57.330,68
14	5413	Kg	(COTA PRINCIPAL) Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Fatiada em Bife, Estado de Conservação: Congelado(a)	R\$ 32,00	R\$ 173.216,00	R\$ 44,94	R\$ 243.260,22	R\$ 12,94	R\$ 70.044,22
17	2243	Kg	(COTA PRINCIPAL) Carne de Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa e Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado de Conservação: Congelado(a), Processamento: Com Pele, Com Osso	R\$ 9,00	R\$ 20.187,00	R\$ 14,27	R\$ 32.007,61	R\$ 5,27	R\$ 11.820,61
19	535	Kg	(COTA PRINCIPAL) Carne Salgada Tipo Corte: Músculo Dianteiro - Charque, Origem: Bovina, Apresentação: Cortada, Estado de Conservação: Seco(a)	R\$ 34,20	R\$ 18.297,00	R\$ 50,56	R\$ 27.049,6	R\$ 16,36	R\$ 8.752,60
31	6173	Pct	(COTA PRINCIPAL) Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1 Embalagem de 1 kg.	R\$ 4,55	R\$ 28.087,15	R\$ 8,61	R\$ 53.149,53	R\$ 4,06	R\$ 25.062,38
32	1083	Pct	Leguminosa Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1 Embalagem de 1 kg.	R\$ 5,70	R\$ 6.173,10	R\$ 8,59	R\$ 9.302,97	R\$ 2,89	R\$ 3.129,87
39	353	Fardo	Macarrão Teor de Umidade: Massa Seca, Base da Massa: de Farinha de Trigo, Apresentação: Espaguete Embalagem de 500 g. Fardo com 20 pacotes.	R\$ 40,25	R\$ 14.208,25	R\$ 52,76	R\$ 18.624,28	R\$ 12,51	R\$ 4.416,03
48	963	Kg	(COTA PRINCIPAL) Peixe in natura Variedade: Merluza, Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Estado de Conservação: Congelado(a)	R\$ 22,50	R\$ 21.667,50	R\$ 30,47	R\$ 29.342,61	R\$ 7,97	R\$ 7.675,11
50	15735	Und	Polpa de Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada embalagem com no mínimo 100 g.	R\$ 0,52	R\$ 8.182,20	R\$ 1,19	R\$ 18.724,65	R\$ 0,67	R\$ 10.542,45
51	4609	Und	Polpa de Fruta Tipo: Caju, Apresentação: Congelada embalagem com no mínimo 100 g.	R\$ 0,51	R\$ 2.350,59	R\$ 1,19	R\$ 5.484,71	R\$ 0,68	R\$ 3.134,12
52	4359	Und	Polpa de Fruta Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Congelada embalagem com no mínimo 100 g.	R\$ 0,51	R\$ 2.223,09	R\$ 1,18	R\$ 5.143,62	R\$ 0,67	R\$ 2.920,53
53	4609	Und	Polpa de Fruta Tipo: Manga, Apresentação: Congelada embalagem com no mínimo 100 g.	R\$ 0,51	R\$ 2.350,59	R\$ 1,18	R\$ 5.438,62	R\$ 0,67	R\$ 3.088,03
67	1392	Kg	(COTA RESERVADA ITEM 13) Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Cortada em Cubos, Estado de Conservação: Congelado(a)	R\$ 31,00	R\$ 43.152,00	R\$ 43,76	R\$ 60.913,92	R\$ 12,76	R\$ 17.761,92
68	1392	Kg	(COTA RESERVADA ITEM 14) Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Fatiada em Bife, Estado de Conservação: Congelado(a)	R\$ 32,00	R\$ 44.544,00	R\$ 44,94	R\$ 62.556,48	R\$ 12,94	R\$ 18.012,48
78	60	Pct	(COTA RESERVADA ITEM 31) Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1 Embalagem de 1 kg.	R\$ 4,55	R\$ 273,00	R\$ 8,61	R\$ 516,60	R\$ 4,06	R\$ 243,60
83	671	Kg	(COTA RESERVADA ITEM 48) Peixe in natura Variedade: Merluza, Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Estado de Conservação: Congelado(a)	R\$ 22,50	R\$ 15.097,50	R\$ 30,47	R\$ 20.445,37	R\$ 7,97	R\$ 5.347,87
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: R\$ 251.711,34 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS ONZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)									

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:6B12EE6B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br



**ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS
ALAGOANOS**